DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 17 de abril de 1935 | NUMERO 89

# Chegará hoje a esta capital o sr. Pedro Ernesto

## O ILLUSTRE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA METROPOLE DO PAIS VISITARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA A CONVITE DO GOVERNO DO ESTADO

### CONGRESSISTAS, JORNALISTAS E OUTRAS FIGURAS DE DESTAQUE SOCIAL E POLITICO VIRÃO TAMBÉM Á PARAHYBA

O dr. Pedro Ernesto, prefeito do Districto Federal e um dos politicos de maior projecção na actualidade brasileira, acceitando o convite que lhe foi feito em nome do sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, pelo nosso amigo sr. Borja Peregrino, digno secretario da Producção, visitará hoje a nossa terra.

Na metropole do país, onde se radicou desde muitos annos, dedicando-se ao exercicio da sua profissão, o illustre patricio conseguiu consolidar prestigio incontestavel que lhe tem assegurado brilhantes victorias eleitoraes, como se verificou no pleito de outubro do anno passado, no qual elegeu a quasi totalidade do legislativo local.

Ha poucos dias o Conselho Municipal daquella capital, suffragou o nome do digno concidadão para o cargo de prefeito, sendo assim s. exc., o primeiro brasileiro que ascende ao referido posto, pelo suffragio dos seus municipes.

A sua visita á Parahyba é, pois, um acontecimento de alta significação, pelo que saberemos dar o devido apreço, cercando-o de toda consideração a que tem incontestavel direito.

—

Com o prefeito Pedro Ernesto, virão a esta cidade varios representantes da imprensa do sul, que se encontram em Recife onde assistiram á posse do sr. Lima Cavalcanti, no governo do vizinho Estado, congressistas e auxiliares do governo pernambucano.

Os illustres visitantes, que se transportarão daquella metropole para esta cidade, em automoveis, aqui deverão chegar pelas sete horas de hoje, estando prevista a demora de um dia entre nós.

Dr. Pedro Ernesto, illustre prefeito do Rio de Janeiro que teremos a honra de hospedar hoje.

A COMITIVA DO SR. PREFEITO DO DISTRICTO FEDERAL

A comitiva do exmo. sr. dr. Pedro Ernesto, prefeito do Rio de Janeiro, que chegará hoje a esta cidade, em visita á Parahyba, é constituida dos srs. professor Anisio Teixeira, director da Instrucção Publica do Districto Federal; Oscar de Sousa, director da Policia Maritima; Odilon Baptista, director da Casa de Saúde "Pedro Ernesto"; Jose Pinto, official de gabinête e Renato Baptista, secretario particular de s. exc.

—

A hora exacta da chegada do illustre brasileiro será annunciada pela sirene, desta folha.



## Deputado Delphim Moreira Filho

Chegará hoje a esta capital, o illustre dr. Delphim Moreira Filho, deputado mineiro á Camara Federal.

Portador de um nome de tradição na politica e na administração brasileiras, o brilhante parlamentar faz parte da bancada do Partido Progressista de Minas, no Congresso Nacional, gozando de grande prestigio entre os seus pares e na agremiação partidaria da qual é uma das mais autorizadas figuras.

S. exc. visita a Parahyba acquiescendo a um convite do Governo do Estado, devendo demorar-se êm João Pessôa durante o dia de hoje.



## Deputado Victor Russomano

A Parahyba hospedará hoje uma das mais legitimas expressões politicas do Rio Grande do Sul, o illustre dr. Victor Russomano, representante daquelle grande povo na Camara dos Deputados.

Combatente da jornada liberal de 1930, figura de destacada actuação nas luctas que alli se travaram, a indicação do seu nome para o posto que occupa na representação gaúcha resultou do criterio estabelecido de aproveitamento das capacidades e de recompensa aos bons serviços dos correligionarios dedicados.

O brilhante parlamentar riograndense vem a esta capital a convite do Governo do Estado, devendo aqui chegar hoje pela manhã, e demorar um dia entre nós.

## DEPUTADO MANUEL NOVAES

A visita do deputado Manuel Novaes, com que a Parahyba será honrada hoje, é um acontecimento desvanecedor, porque o illustre congressista bahiano reune aos seus merecimentos proprios a condição de representante do Partido que naquelle Estado apoia o governo do capitão Juracy Magalhães, ligado á nossa terra por dias de luctas e sacrificios jámais olvidados.

O deputado Manuel Moraes é convidado do sr. Governador do Estado, devendo aqui chegar pela manhã, regressando para Recife provavelmente amanhã.



## Deputado Osorio Borba

Vindo de Recife, chega hoje a esta cidade o dr. Osorio Borba, membro da bancada pernambucana na Camara Federal dos Deputados.

Figura das mais evidentes e distinguidas da politica de seu Estado, de cuja imprensa é tambem uma das mais radiosas expressões, o deputado Osorio Borba vem realizar ligeira visita a João Pessôa, attendendo gentil convite que lhe fizera o governo da Parahyba.

## Jornalistas cariocas

Viajando de automovel, deverão chegar a esta cidade, na manhã de hoje, os nossos illustres confrades, jornalistas Raphael de Hollanda, do corpo redaccional da "A Nação", do Rio e nosso correspondente epistolar na metropole do pais, e Pillar Drummond, do "Correio da Manhã", tambem daquella capital.

Os dois brilhantes batalhadores da imprensa carioca que se encontravam em Recife a serviço da sua profissão, veem á Parahyba a convite do exmo. sr. Governador do Estado, demorando-se entre nós por um dia.

## A eleição do governador de Goyaz

GOYAZ, 16 — Acaba de ser eleito Governador do Estado o sr Pedro Ludovico Teixeira e senadores os deputados Nereu Macêdo e Mario Caiado, obtendo aquelle maioria de votos. A opposição apresentou as candidaturas do desembargador Emilio Povoa, para governador e Antonio Ramos e Caiado Domingos, para senadores. (A. B.)



## Directoria Geral de Saúde Publica

No requerimento do sr. Miguel Lopes dos Santos, pedindo licença para estabelecer-se com drogaria no povoado de Araçagy, do municipio de Guarabira, o dr. José Teixeira de Vasconcellos, director interino da S. Publica, exarou o seguinte despacho: — "Deferido sem nenhum direito de manipular".



## CONSELHO FEDERAL DO COMMERCIO EXTERIOR

### A importante reunião de hontem

RIO, 16 — (Nacional) — Revestiu-se de importancia a reunião plenaria do Conselho Federal do Commercio Exterior, que se realizou sob a presidencia do sr. Getulio Vargas.

O assumpto de mais relevo foi a indicação do sr. Sousa Mello para director da Carteira Cambial do Banco do Brasil e tambem a proposta do sr. Sebastião Sampaio para reducção de 35 por cento do cambio official para os animaes e seus productos, mineraes e seus productos, farellos, farinhas, feculas e semelhantes, fructos de exportação e oleo.

Depois de apresentar a sua proposta, o sr. Sebastião Sampaio informou que o Ministerio da Fazenda e o director da Carteira Cambial estão estudando ainda a situação, em face da mesma quota de 35% para outros productos que actualmente se acham enfrentando difficuldades de exportação.

O presidente Getulio Vargas determinou que o sr. Sebastião Sampaio enviasse a proposta e a lista referida ao Banco do Brasil para sua execução immediata. (A. B.)



## ASSEMBLÉA ESTADUAL CONSTITUINTE

Deixou de haver reunião, hontem, nessa Camara, por falta de numero legal.

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DA PARAHYBA)

A' hora e local do costume, reune hoje a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, encarecendo o respectivo presidente o comparecimento á mesma de todos os associados.

## O DEPUTADO BENEVIDES REFUGIOU-SE NO QUARTEL DO 23.° B. C.

FORTALEZA, 16 — O deputado Carlos Benevides, eleito para a constituinte estadual pela legenda do Partido Social Democratico, abandonou as suas fileiras, refugiando-se no quartel do 23.° B. C. O interventor Moreira Lima sabendo do occorrido mandou offerecer garantias áquelle deputado, as quaes foram recusadas preferindo o mesmo continuar asylado. (A. B.)

## O GOVÊRNO CONSTITUCIONAL DE PERNAMBUCO

### A POSSE ANTE-HONTEM DO DR. LIMA CAVALCANTI

RECIFE, 16 — No edificio da Assembléa Constituinte realizou-se hontem a solennidade da posse do dr. Carlos de Lima Cavalcanti, no governo constitucional do Estado.

Cerca das 14 horas chegava s. excia. ao palacio da Assembléa, conduzido em carro official, acompanhado de lanceiros. Em companhia do dr. Carlos de Lima vinham o dr. Luiz Delgado, secretario do governo, bacharelando Alvaro Lins, official de gabinête e capitão José Pedro, ajudante de ordens.

Um batalhão da Brigada Militar prestou as continencias de estylo, vendo-se nas adjacencias do edificio da Camara Estadual grande massa popular.

Annunciada a presença do dr. Lima Cavalcanti no recinto da Constituinte, foi nomeada uma commissão para recebel-o, havendo minutos após s. excia. ingressado no salão principal da Assembléa, sob demorados applausos, onde procedeu á leitura do compromisso, que foi ouvida de pé por todos os presentes.

Após essas cerimonias s. excia. leu um longo manifesto, dirigido ao povo pernambucano, sendo ao terminar, acompanhado por grande cortejo, ao Palacio do Campo das Princesas.

A' tarde e á noite notava-se intenso movimento da praça da Republica, que se achava com profusa illuminação, tendo alli realizado retreta quatro bandas de musica.

O governo da Parahyba se fez representar na solennidade da posse do dr. Lima Cavalcanti pelo sr. J. de Borja Peregrino, illustre secretario da Producção do Estado.

## DELEGACIA FISCAL

São convidadas a comparecer, com urgencia, na secretaria desta repartição, as seguintes pessôas, para tratar de proprios interesses:

Companhia Nacional de Navegação Costeira, d. Dometila A. de S. Carvalho, d. Priscila Pessôa Cavalcante de Albuquerque, Leobinio Franco Cavalcanti de Albuquerque, d. d. Dalva Stella e Maria do Carmo Neves da Franca, Godofredo de Mello Cardoso, Oscar de Moraes Cordeiro, d. Leontina Henriques de Albuquerque, d. Anna Dias Correia, Club Economico, Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltd., d. d. Maria Cecilia de Oliveira Pinto e Adelina de Castro Pinto, Diogenes Chianca, José Justino do Nascimento, Companhia Lloyd Nacional S|A, Francisco Pereira de Sousa, Julio Clovis de Lacerda, Silvino Melchiades Pereira Téjo (ou seu procurador), Alfredo Gaudencio de Queiroz (ou seu procurador), Empresa de Omnibus de Campina Grande, Oscar Rubens de Paula, Luiz Adolpho de Paula, d. Maria Nilla de Paula, Vicente Ribeiro de Araujo, Francisca Xavier de Assis Lima, L. Costa & Cia., Antonio Henrique da Silva Pinto, João Pereira de Castro, G. Petrucci & Cia., Euripedes de Oliveira, F. H. Vergára & Cia., Satyro Rodrigues Feitosa, d. Maria Amelia de Assis Licarião, Sá & Cia., Francisco Accioly de Lucena, Thyrson José do Nascimento, Alfredo Ferreira de Andrade, Anesio de Caldas Barros, d. Severina Gomes de São Francisco, d. Emilia de Menezes Fialho, d. d. Rosa Bello Cardoso e Marcellina Bello Cardoso, d. d. Izabel de Almeida e Albuquerque e Maria Eugenia de A. e Albuquerque.



## Repartições Federaes

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 15 ás 18 hs. de 16 de abril de 1935:

*Em João Pessôa* — O tempo foi ameaçador com chuvas á noite. Dia 16: O tempo foi ameaçador com chuvas pela manhã e instavel, sem chuva, á tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 27,9 e a minima 21,9.

No Estado: — De 14 hs. de 15 ás 14 hs. de 16 de abril de 1935:

*Campina Grande*: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos. Maxima 26,9; minima 20,4.

*Guarabira*: O tempo foi instavel, sem chuva, pela tarde e á noite. Dia 16: O tempo foi instavel, sem chuva, com chuvas fracas pela manhã. Maxima, 30,0; minima, 21,2.

*Areia*: O tempo foi ameaçador com chuviscos pela tarde e instavel com chuvas fracas á noite. Dia 16: O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas. Maxima 26,5; minima 20,2.

*Espirito Santo*: O tempo conservou-se bom. Maxima 31,8; minima, 17,0.

*Umbuzeiro*: O tempo conservou-se instavel. Maxima 28,1; minima 19,7.

*Soledade*: O tempo conservou-se ameaçador e soprando ventos de sueste. Maxima 29,4; minima 21,0.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 15 ás 14 hs. de 16 de abril de 1935:

*Macció*: O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 29,7; minima 23,2.

*Olinda*: O tempo foi instavel pela tarde e ameaçador com chuvas á noite. Dia 16: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 30,5; minima, 23,5.

*Natal*: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos de sueste. Minima, 21,8.

*Aloysio Vasconcellos*,
Observador.

## Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa

Do sr. José Ramalho, secretario desse syndicato, recebemos com pedido de publicação:

"Edital de convocação para eleição do presidente — De ordem do sr. vice-presidente no exercicio, convoco os associados deste Syndicato, para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no proximo domingo, ás 15 horas, na séde da Associação dos Empregados do Commercio, á rua Duque de Caxias, para a eleição do presidente, cargo vago com a renuncia do sr. Octacillo Alves dos Santos.

Somente poderão votar e ser votados os socios quites com os cofres sociaes, e que preencham as exigencias do que está disposto na Legislação social, sobre o assumpto.

—

Aos srs. commerciantes e industriaes — A nova lei de accidentes do trabalho, de 10 de julho de 1934, regulamentada e, 21 de março de 1935, entrará em vigor em 21 de maio proximo vindouro, com a responsabilidade consideravelmente accrescida para o empregador e abrangendo todo o seu pessoal.

Suas obrigações legaes são: ou deposito de vinte contos de réis para cada grupo de 50 empregados ou seguro de accidente do trabalho".



## NOTICIARIO

LOTERIA DO ESTADO

Extracção do dia 16 de abril de 1935

| | |
|---|---|
| 6896 | 50:000$000 |
| 3427 | 3:000$000 |
| 5059 | 2:000$000 |
| 11039 | 1:000$000 |
| 18393 | 1:000$000 |

Todos os numeros terminados em 6 têm 20$000.

—

A Directoria de Obras da Prefeitura, precisa falar com as senhoras Marietta Pontes Nobrega e Rita Barretto de Sousa.



## DESPORTOS

*Pytaguares Sport Club* — O director de sport desse gremio pede por nosso intermedio o comparecimento de todos amadores que compõem o 1.º e 2.º quadros, para um rigoroso treino que se realizará em seu campo, situado á avenida 1.º de Maio, amanhã, ás 6 1|2 horas da manhã.



## VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

16.ª Sessão ordinaria, em 22 de março de 1935

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral — J. Floscolo da Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Feitosa Ventura, Mauricio Furtado e o dr. procurador geral do Estado, J. Floscolo da Nobrega.

Deram-se as seguintes occorrencias:

**Distribuições:**

Ao des. presidente:

Aggravo de petição criminal ex-officio em habeas-corpus n. 19, da comarca de João Pessôa. (Juizo de direito da 2.ª vara). Aggravado Pedro Nonato da Silva.

Ao des. Paulo Hypacio:

Appellação criminal n. 49, da comarca de C. Grande. Appellante Severino Nogueira; appellada a justiça publica.

Ao des. Manuel Azevêdo:

Appellação criminal (queixa crime) n. 44, da comarca de João Pessôa. Appellante Severino Claudio de Andrade Lima; appellado Genival Leal de Menezes.

Appellação criminal n. 50, do termo de Pedras de Fôgo, com séde no Espirito Santo, comarca de Santa Rita. Appellante a justiça publica; appellado o réo Maximino Xavier dos Santos.

Ao des. Souto Maior:

Appellação criminal n. 45, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Francisco de Assis Seabra.

Idem n. 51, do termo de Pedras de Fôgo, com séde em Espirito Santo, comarca de Santa Rita. Appellante a justiça publica; appellado Joaquim S. de Carvalho.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Appellação criminal n. 46, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado José Dias Correia.

Ao des. Feitosa Ventura:

Appellação criminal n. 47, da comarca de Bananeiras. Appellante a justiça publica; appellado o réo Antonio Flôr.

Ao des. Mauricio Furtado:

Appellação criminal n. 48, da comarca de Umbuzeiro. Appellante a justiça publica; appellado o réo José de Freitas.

Aggravo de instrumento civel n. 66, da comarca de C. do Rocha. Aggravante d. Senhorinha Maria da Conceição; aggravada d. Maria Francisca de Sousa.

Appellação civel n. 20, da comarca de Guarabira. Appellante Celestina Ferreira de Araujo; appellados Santos Costa & Cia.

**Passagens:**

Appellação criminal n. 27, da comarca de Piancó. Relator des. Manuel Azevêdo. Appellante a justiça publica; appellado o réo Gonçalo de Andrade Silva.

Idem n. 32, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Appellante o réo Antonio Carlos da Silva, por seu assistente judiciario dr. Francisco Duarte Lima; appellada a justiça publica.

O des. relator passou os respectivos autos á revisão do des. Souto Maior.

Idem n. 175, da comarca de Patos. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante a justiça publica; appellado Severino Gomes Neiva. O des. relator passou os autos á revisão do des. Paulo Hypacio.

Appellação civel n. 68, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes Amaro de Oliveira Travassos e sua mulher; appellados Rodrigo Carvalho & Cia. O des. relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, des. M. Azevêdo.

Appellação civel n. 69, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o menor Lauuan Bôtto Barros, representado por seu pae Moysés Appolonio Barros; appellada a Cia. Commercio e Industria Kroncke.

Appellação civel n. 92, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Appellantes Lucio Severino de Sant'Anna e sua mulher; appellados o prof. Joaquim Sotter Rangel Torres e sua mulher. O des. M. Azevêdo passou os autos ao 2.º revisor, des. Souto Maior.

Appellação civel (accidente de trabalho) n. 102, da comarca de Guarabira. Appellante a Comp. Great Western Of Brazil; appellado o accidentado Oscar Monteiro da Franca. O des. M. Azevêdo passou os autos ao 3.º revisor, des. Souto Maior.

Appellação commercial n. 79, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Appellante o liquidatario da massa fallida de João Salles & Cia.; appellados Claudino Pereira e Ascendino Nobrega.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 60, da comarca de João Pessôa. (accidente de trabalho). Relator des. Souto Maior. Embargante a Cia. Internacional de Seguros; embargada Josepha Firmina de Oliveira. O des. relator passou os autos com os respectivos relatorios ao 1.º revisor, des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n. 30, da comarca de Campina Grande. Appellantes José Simões de Carvalho e sua mulher; appellado o municipio de Campina Grande. O des. Souto Maior passou os autos ao 2.º revisor, des. Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n. 51, da comarca de Bananeiras. Appellante João Laly da Silva Pinto; appellado o dr. Lauro Alverga. O des. relator Flodoardo da Silveira passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, des. Feitosa Ventura.

Recurso de revista civel n. 1, da comarca de João Pessôa. Recorrentes o dr. Antonio de Avila Lins e sua mulher; appellada a Prefeitura Municipal.

Appellação civel n. 64, da comarca de Alagôa Grande. Appellantes Francisco Paes de Araujo Filho e sua mulher; appellado Manuel Galvincio de Oliveira e outros. O des. Flodoardo da Silveira passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Feitosa Ventura.

Appellação civel ex-officio n. 8, (accidente no trabalho), da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Feitosa Ventura. Entre partes Laudelino dos Santos e o Estado da Parahyba. O des. relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor, des. Mauricio Furtado.

Appellação civel (acção de investigação de paternidade, competição de herança) n. 2, da comarca de João Pessôa. Appellante d. Isabel Ramos Maia e seu filho orphão Victorino Maia; appellados Maria do Carmo, Maria e José de Britto Maia. O des. Feitosa Ventura passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

**Despachos:**

Appellação criminal n. 37, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes os réos João Ferreira da Silva, vulgo "João Neco" e outros, pelo seu assistente judiciario; appellada a justiça publica.

Idem n. 42, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante o dr. primeiro promotor publico; appellado o réo Vicente Gomes Barbosa.

Appellação civel ex-officio (cobrança de salarios) n. 16, da comarca de João Pessôa. Entre partes — Italo Dela Revere e Cosentino & Irmão. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 43, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o réo João Francisco Alves, vulgo "João da Matta"; appellada a justiça publica. Foi com vista ao appellante e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 38, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. M. Azevêdo. Appellante a justiça publica; appellado Braz Fialho das Chagas.

Foi com vista ao appellado e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n. 19, da comarca de Piancó. Relator des. Feitosa Ventura. Appellantes Joaquim Baptista da Silva e sua mulher; appellados Firmino Saturnino de Lemos e outros. Foi com vista aos appellantes e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n. 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Embargantes Manuel Joaquim de Carvalho e sua mulher; embargados dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcanti. O des. relator mandou que, depois de preparados, fossem os autos com vista ao dr. procurador geral do Estado.

**Pareceres:**

Petição de habeas-corpus n. 10, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Francisco Duarte Lima em favor do paciente José Galvão de Farias, condemnado na comarca de Guarabira.

Idem n. 6, da comarca de A. do Monteiro. Impetrante o bel. Mario Campello de Andrade, em favor dos pacientes miseraveis José Sobral Sobrinho e Dyonisio Gomes da Silva.

Aggravo de petição criminal ex-officio n. 31, da comarca de Picuhy. Appellação criminal n. 39, da comarca de Mamanguape. Appellante a justiça publica; appellado o réo Luiz Gomes Duarte.

Idem n. 40, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante o adjuncto de promotor publico; appellado o réo Martiniano Ernesto ou Martinho Ernesto.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

**Designação de dia:**

Aggravo de petição criminal ex-officio n. 28, da comarca de João Pessôa. (Juizo de direito da 2.ª vara).

Idem n. 30, da comarca de Bananeiras.

Inquerito policial n. 1, procedente do juizo de direito da comarca de Mamanguape.

Appellação criminal n. 172, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 2.º promotor publico; appellado Francisco de Assis Limeira.

Idem n. 158, da comarca de Itabayana. Appellante a justiça publica; appellado Mario de Miranda Henriques.

Idem n. 177, da comarca de Patos. Appellante a justiça publica; appellado Aniceto Soares da Silva.

Idem n. 8, da comarca de Cajazeiras. Appellante a justiça publica; appellado Esmerino Pereira da Silva.

Idem n. 28, da comarca de Guarabira. Appellante a justiça publica; appellado Severino Torquato da Silva.

Idem n. 5, da comarca de Umbuzeiro. Appellante a justiça publica; appellado Manuel Francisco.

Aggravo de petição commercial n. 1, da comarca de João Pessôa. Aggravante a firma Alberto Gomes & Cia.; aggravada a firma Arthur Baptista & Cia.

Appellação civel ex-officio n. 76, da comarca de A. do Monteiro. Entre partes: José Americo de Carvalho e Pedro Soares da Silva e sua mulher.

Appellação civel n. 52, da comarca de Areia. Appellante a firma White Martins; appellada a Fazenda Estadual.

Appellação civel n. 44, da comarca de Guarabira. (Investigação de paternidade). Appellante d. Maria Cavalcanti de Andrade; appellados d. d. Beatriz e Alzira de Andrade.

Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

**Julgamentos:**

Petição de habeas-corpus n. 10, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Francisco Duarte Lima em favor do paciente José Galvão de Farias, condemnado na comarca de Guarabira. Negou-se o habeas-corpus, unanimemente.

Aggravo de petição criminal ex-officio n. 2, da comarca de Sousa. Relator des. Manuel Azevêdo. Negou-se provimento unanimemente.

Appellação criminal n. 13, da comarca de Sousa. Relator des. Souto Maior. Appellante a justiça publica; appellado José de Araujo Pereira. Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação criminal n. 9, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante o réo João Cavalcanti; appellada a justiça publica. Deu-se provimento em parte á appellação, unanimemente.

Aggravo de petição civel n. 35, da comarca de Campina Grande. Relator des. Feitosa Ventura. Aggravantes Manuel Ferreira de Araujo e sua mulher; aggravados Manuel Ferreira e sua mulher. Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civel n.º 60, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Appellante Joaquim Pereira Lafayette e sua mulher; appellados Manuel de Siqueira Campos e sua mulher. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Defendeu oralmente o recurso o adv. dos appellantes, bel. Abgay Serrano de Oliveira.

Os julgamentos e demais feitos em mesa fôram adiados.

Autos desertos — Aggravo de petição criminal do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Aggravante Francisco Milão da Nobrega; aggravado Francisco Ricarte Dantas. Por despacho do exmo. sr. des. presidente foi considerado deserto o respectivo recurso.

Assignatura de accordãos — Aggravo de petição em mandado de Segurança n.º 2, da comarca de C. Grande. Aggravantes João Gomes Barbosa e João Balduino; aggravada a Prefeitura Municipal.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 98, da comarca de Itabayana.

Idem n.º 16 da comarca de Guarabira.

Appellação criminal n.º 161, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante a



# INFORMAÇÕES UTEIS

RIO BRANCO — "Uma estrella de Valencia"

FILIPPEA — "Amo este homem" e "Simplorio ambicioso".

SANTA ROSA — "Prefeito do Inferno"

JAGUARIBE — "Honesto salteador" e "O Ultimo favor"

—

CAMBIO:

No banco do Brasil, vigoraram, hontem, as seguintes cotações:

| | 1.º | 2.º | 3.º |
|---|---|---|---|
| £ á vista | 66$620 | 78$000 | 79$000 |
| £ a 90 d\|vista | $ | $ | $ |
| $ | 11$590 | 16$060 | 16$260 |
| Lts | $930 | 1$335 | 1$350 |
| Pts | 1$565 | 2$200 | 2$230 |
| F. F. | $750 | 1$060 | 1$072 |
| Escs. | $510 | $710 | $720 |
| RM | 4$565 | 5$220 | 5$420 |
| Fls | 7$820 | 10$830 | 10$970 |
| Frs. ss | 3$750 | 5$210 | 5$275 |
| Belgas | 1$930 | 2$720 | 2$770 |
| Peso Argentino | 3$380 | 3$930 | 4$130 |
| Peso Uruguayo | 4$850 | 5$200 | 5$600 |
| Ouro | 18$200 | | |

1.º — Cambio official.
2.º — Cambio livre compra.
3.º — Cambio livre venda.

—

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 15

Comp. de Tecidos Parahybana — 35 fardos de tecidos.

Comp. Pesca Norte do Brasil — 10 barris contendo oleo de baleia.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 1 caixa com amostras de farinha de trigo.

Manuel J. de Araujo — 2 caixas contendo cigarrilhos.

João de Vasconcellos — 236 fardos de algodão em pluma.

Seixas Irmãos & Cia. — 16 caixas com sabonetes e 7 tambores de ferro, vasios.

Standard Oil Company Of Brazil — 220 tambores de ferro, vasios.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 caixa com chapéus.

Jacob & Paulo — 1 caixa com espelhos de crystal.

—

NAVEGAÇÃO

Navios a sahir:

Para a Europa:
"Pernambuco" a 20

Para o sul:
"Victoria" a 17
"Poconé" a 18
"Araraquara" a 24

Para o norte:
"Pedro II" a 15.
"Itaquatiá" a 16
"Poconé" a 30

De New York
"Biela" a 10

—

HORARIOS DOS TRENS:

**João Pessôa a Recife:**

**Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 4,10.**

**Recife a João Pessôa:**

Segundas, quartas e sextas-feiras — Chegada em João Pessôa: ás 23.15.

João Pessôa a Natal:

Segundas, quartas e sextas-feiras — Partida de João Pessôa: ás 20,40.

Natal a João Pessôa:

Terças, quintas e domingos — Chegada a João Pessoa: ás 6,50.

João Pessôa a Bananeiras, C. Grande, Alagôa Grande e Nova Cruz — Diariamente:

Partida de João Pessôa: ás 15,15.
Chegada a João Pessôa: ás 10,40.

**Auto-omnibus (Sôpas):**

De João Pessôa a Recife — Todos os dias:

Empresa Cazelli — Partida: 14 horas, da praça Alvaro Machado.

Chegada: 10,40, á praça Alvaro Machado.

Empresa Chianca — Diariamente:

Chegada: 18,1/2 horas. — Partida: 6 1/2 horas.

Campina Grande — Partida de João Pessôa: 10 horas. — Chegada: 13 horas.

Rio Tinto — Partida de João Pessôa: 12 horas. — Chegada: 7 1/2 horas.

Itabayana — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 7 horas.

Sapé — Partida de João Pessôa: 14 1/2 horas. — Chegada: 9 horas.

Guarabira — Partida de João Pessôa: 14 horas. — Chegada: 9 horas.

João Pessôa a Cabedello — Diariamente:

Partida da praça Vidal de Negreiros:
Manhã — 6 e 8 horas.
Tarde — 4 e 6 horas.

Partida de Cabedello:
6.30 e 5 horas.

Partida de Tambaú:
7 e 18 horas.

Partida da praça Vidal de Negreiros:
Tarde — 5 e 7.

**João Pessôa — Tambaú — Diariamente:**

Manhã — 7 e 9 horas.

**Correio Aereo:**

Agencia do Varadouro acceita correspondencia obedecendo ao seguinte horario:

Sabbado até ás 16 horas.

Para o sul — Quarta-feira até ás 10 ½ horas. — Sexta-feira até ás 16 horas. —

Para o norte — Terça-feira até ás 16 horas. — Quinta-feira até ás 16 horas. —Sexta-feira até ás 14 horas. (Europa).

Correio Geral:

Fecha mala obedecendo ao seguinte horario:

**Para o sul:**

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 12 horas.

Pela "Panair" — A's sextas-feiras até ás 17,30 horas.

Pela "Panair" — Aos sabbados at. ás 17 horas. (via Recife).

Para o norte:

Pela "Panair" — A's quartas-feiras até ás 9,30 e ás 16 horas.

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até ás 15 horas. (Para Natal, Europa, etc.).

Pela "Panair" — A's quintas-feiras até ás 15 horas. (via Recife).

Pela "Condor" — A's sextas-feiras até ás 9 horas. (Só até Natal).

Pela "Air France" — A's sextas-feiras até ás 16,30 horas. (Para Natal, Europa, Asia, etc.).

—

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:

Algodão (sertão), 50$000.
Algodão (matta), 48$000.
Caroço de Algodão 3$000 a arroba.
Assucar crystal 46$500 o sacco.
Assucar bruto, 32$000 o sacco.
Assucar refinado de 1.ª, 14$000 a arroba.
Assucar refinado de 2.ª, 9$500 a arroba.
Farinha de trigo:
Especial, 26$000
Bôa Sorte, 35$000.
S. Leopoldo, 34$000
Olinda Especial, 36$000.
Olinda commum, 34$000
Recife, 32$000
Gold, 51$000.
Café typo commum, 100$000 o sacco.
Arroz commum 41$000 o sacco.
Arroz japonês, 60$000 o sacco.
Feijão de Pelotas, 42$000 o sacco.
Milho, 12$000 o sacco.
Xarque, 31$000 a arroba.
Bacalhau, 155$000 o barril.
Pelle de cabra — 1.ª 5$600.
Pelle de cabra — 2.ª 2$200.
Refugo — 2$700
Pelle de carneiro — 1.ª 6$000.
Refugo — 2$500
Couro de boi (verde) — 1$500 o kilo.
Couro de boi salmorado, 1$300 o kilo.
Couro de boi secco salgado., 2$400 o kilo.

# "SÊCCA DE 32"

(Especial para o "Diario da Tarde", de Recife e "A União", de João Pessôa).

**ABELARDO DE ARAUJO JUREMA**

Depois de ter lido os dois ultimos livros de José Americo de Almeida, onde a sêcca que abraza nossos campos do nordeste, mereceu paginas descriptivas admiraveis, fazendo-me sentir profundamente o soffrimento intermittente de que os nossos sertões são victimas impassiveis. Opportunissimamente, por uma delicadeza do meu amigo José Leal, secretario da "A União", de João Pessôa, veio-me ás mãos o livro de Orris Barbosa. Livro que não se limita sómente a nos dar impressões sobre o magno problema nordestino. — A sêcca — Apezar de o autor ter escripto na primeira pagina entre parenthesis "IMPRESSÕES SOBRE A CRISE NORDESTINA", "SÊCCA DE 32" é mais do que isso sobre o norte de uma soalheira quasi infinda, é um estudo muito complexo de todos os effeitos e males causados pela insaciedade de nosso sol. As cifras abundam nesse livro. Foi o mal do autor. Isto é, para mim. pois acho mesmo que ellas seriam dispensaveis. Ao menos com tanta abundancia. As estatisticas estão ahi. Quadros numericos paulificam muito o leitor. Entretanto ha quem julgue isto necessario. Eu não gosto.

Orris Barbosa começa estudando o campo da sêcca. Aponta os três factores basicos da "desgraça nordestina". "A sêcca, o grande senhor de terras ociosas e o chefe politico, agentes das aggressividades climatericas, economicas e sociaes da região". Ha muita rectidão neste conceito do autor de "Sêcca de 32". Quando elle diz que "a impressionante submissão dessas camadas analphabetas que mesmo no auge da miseria, supportam, quasi sem protesto algum, o inferno real da fome e da sêde, como se toda aquella conjuncção de factores adversos fosse proveniente de uma lei natural", nós queremos frisar, comtudo, que essa submissão é apparente. Ha os protestos inconscientes. O problema do cangaceirismo nordestino é um desses protestos. E Lampeão tem razão dizendo que a vida no sertão só é bôa para soldado ou bandido (Ranulpho Prata — *Lampeão*). Mesmo essa submissão apparente tende a desapparecer. O limite della se approxima. Falta o sertanejo conseguir terra, machinas, jornaes, livros e escola. Obtido isso, não será mais necessario se descrer numa renovação da gente do norte. Nesses matutos que compõem uma massa inconsciente. Ignorante ainda de sua grandeza. Desconhecendo por completo o trabalho collectivo. São milhões assim.

O jornalista e escriptor russo Karl Radeck, num artigo recente no *Le Journal de Moscou*, frisa que a massa campezina das estepes sovieticas até hontem inconsciente, dominada por uma onda incrivel de analphabetismo, hoje se reune em congresso, por seus legitimos representantes, aos milhares, durante semanas inteiras, com o chefe do governo, o ministro da guerra, o chefe do partido dominante, discutindo minuciosamente os seus interesses vitaes. O que os nordestinos necessitam é de se livrarem dos latifundios, de manejarem machinas, livros, jornaes e escolas. O chefe politico desapparecerá. Porque a massa será representada por verdadeiros delegados, emanados do seu proprio seio, de dentro do seu coração. Os grandes senhores se confundirão na massa consciente, della se tornando particulas completamente integradas num movimento commum de bem estar economico e social.

Impressionou o autor o soffrimento da infancia naquellas paragens. Já José Americo assim sentia, affirmando que a sêcca consumia gerações. Apezar de tudo isto, é do norte que estão sahindo expressões culturaes admiraveis. Gente resistente. Orris Barbosa viu e sentiu com muita humanidade o reflexo dessa situação de miseria na "futura attitude moral em face da realidade", de criaturas que passaram sua infancia não possuindo outro cinema que não fôsse esses quadros revezados cada vez com mais brutalidade.

A tendencia de Orris Barbosa para o Socialismo é evidente no capitulo "As terras" onde elle vê no grande senhor, no latifundio, o alliado mais fiel das sêccas. O grande senhor, opportunista, aproveita-se das sêccas para mais augmentar o seu poderio. Porque depois da sêcca vem o inverno que produzirá para elles, detentores de todos os meios de producção, maior lucro do que propriamente elles perderam na sêcca. Os salarios são pagos miseravelmente, a mais valia augmenta de uma forma estupida, de maneira que chegado novamente o periodo do estio, o trabalhador nada tem porque o salario serviu somente para elles matarem a fome no inverno, emquanto que no verão estão condemnados á dizimação, justamente quando o senhorio se retira para as capitaes com a familia inteira, a fim de aguardar numa praia a passagem duma calamidade periodica. A propriedade individualizada, com um poderio cada vez crescente, graças a "uma lei céga da natureza que ajuda o homem a escravizar o seu semelhante". Terras que hoje são vendidas por um nada, amanhã, no inverno, na abastança seu valor triplicará. E o pobre que vendeu forçado pela crise espalhada pelos quatro cantos da terra com a sêcca, morrerá faminto. A propriedade assim caminha para uma individualização intensa e profunda. E' o mal maior das sêccas. Desigualdades sociaes que se espalham. O banditismo que campêa.

"Renova-se a classe dos senhores" a cada sêcca. Mais diminue o numero dos que enfeixam nas mãos maiores hectares de terras. Mais augmenta o numero da massa a "ser empurrada pela fome para os caminhos sem fim das retiradas". A economia capitalista prospera aqui, em beneficio de uma meia duzia, emquanto a massa inerme, ao sabor da miseria, tambem prospera em numero paradoxalmente ao seu soffrimento. Não escapou tambem aos olhares argutos de Orris Barbosa, possuidor de uma visão bem larga, igualmente á possuida pelos *globce trotters* internacionaes notaveis como José Jobim, Jack London e Egon Erwin Kish — o problema difficil de hygiene á massa que se congrega nos campos de concentração. A peste em todas as suas modulações agita essa multidão, victima não das inclemencias do sol e da terra e sim dos descuidos dos seus semelhantes, collocados por ella á frente dos seus negocios publicos. Ainda é a criança a victima mais completa desses cataclismas.

Orris Barbosa procurando indagar a vida de alguns componentes dessa massa que soffre pela sua propria inconsciencia, chegou á conclusão que todos tinham sua historia, e que a historia de todos se tangenciava. O flagello era um só, e os effeitos eram varios, mas revelados todos duma só vez. "A desgraça era igual para todos nas origens e consequencias. Era a Sêcca". Feliz ainda é o autor de "Sêcca de 32" quando, em ligeira synthese, analysa a revolução de Outubro. "Faltava a innumeros e desorientados chefes de 30, o ideal de continua renovação administrativa, por se dedicarem a uma esteril condemnação do passado, que é uma forma de ficar com elle, não tentando ir avante e resolver os preconceitos reaccionarios avassalantes".

"Sêcca de 32" me satisfez plenamente.



Justiça Publica; appellado José Soares da Silva, vulgo "Pilão".

Idem n. 147, da comarca de C. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellados José Caetano de Andrade e outros.

Idem n. 17, do termo de Alagôa Nova, da comarca de A. Grande. Appellante Manuel Paulino da Silva; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n. 46, da comarca de Areia. Appellantes Mario Carneiro de Mesquita, Oswaldo Carneiro de Mesquita e suas respectivas mulheres; appellado João Avila Lins.

Foram assignados os respectivos accordãos.



## Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Amineres Machado, Maria de Lourdes, rua Floriano Peixoto, 29.

## O proximo concurso de "Illustração"

A fim de incrementar o gosto artistico dos nossos conterraneos a victoriosa revista "Illustração" vem de instituir um interessante concurso de capas para o seu proximo numero.

A esse originalissimo certame, cujas bases divulgamos opportunamente, concorrerão os mais habeis desenhistas parahybanos, contribuindo assim para o successo, aliás já verificado, da novel publicação.

—

A direcção do apreciado magazine solicita, por nosso intermedio, ás gentis senhoritas da sociedade pessoense facilitarem o seu serviço photographico permittindo ao seu reporter o apanhado de flagrantes, para que possa "Illustração" corresponder ao programma de bem servir á cidade, como reflexo da sua vida elegante.



## A "MI-CARÊME" NO "CLUBE ASTRÉA"

Correm animados os preparativos para o baile do proximo sabbado de Paschoa no Clube Astréa.

A directoria desse sodalicio, está envidando todos os meios no sentido de imprimir o maior brilho a essa festividade, que vem sendo esperada com ansiedade.

Assim, é de esperar que essa festa, como as demais do tradicional club, se revista de grande imponencia e se processe com a caracteristica de sempre, num ambiente de franca cordialidade.



## As festas da "Mi-carême" no "Clube dos Diarios"

A directoria de mês do Clube dos Diarios, no firme proposito de commemorar de modo significativo a passagem da Mi-carême, organizou para as festas de sabbado e domingo, naquelle centro diversional, um programma cheio de attracções, que ha de assignar mais um successo na vida social daquella elegante agremiação.

Vae, de tal maneira, a Mi-carême nos Diarios offerecer opportunidade á alta sociedade pessoense de participar de duas excellentes soirées dansantes, que irão proporcionar a todos deliciosos momentos de alegria.

Segundo o que ficou assentado em reunião hontem realizada, o traje para esses festivaes poderá ser de passeio ou fantazia.



## AS REVELAÇÕES DA ESTATISTICA

Esta folha referiu-se ha poucos dias ao acto do governo que creou uma Recebedoria de Rendas em Campina Grande.

Aos conceitos que então emittimos a proposito daquella providencia, temos a juntar agora algarismos que são bem significativos.

Justificam os mesmos de modo absoluto, com essa força peculiar ás cifras, tudo que avançámos, valendo pela melhor comprovação do que é Campina Grande — emporio commercial dos maiores, não já da Parahyba, mas de todo o Nordéste.

Os dados em apreço, que nos foram remettidos pelo dr. Meira de Menezes, director dos serviços de estatistica do Estado, versam sobre a exportação geral da alludida cidade, em comparação com a dos demais nucleos do interior, particularizando ainda a do algodão, tudo em referencia ao anno findo.

Exportou Campina Grande em 1934, 153.508 volumes de mercadorias diversas, pesando 1[illegible].469.692 kilos, no valor official de 35.917:280$340.

Para importancia de tanto vulto o algodão, por si só, contribuiu com 92,34%.

De facto, a exportação da preciosa malvacea elevou-se a 33.167:190$970. Sahiram do Estado, pela prospera e progressista cidade serrana, 79.798 fardos de algodão, pesando ........ 13.688.907 kilos.

A exportação geral de Campina Grande concorreu para o erario, em 1934, com 4.271:230$500, dos quaes 4.072:700$800 pagos por despachos do ouro branco.

E' interessante ainda resaltar-se que, emquanto Campina Grande exportou 35.917:280$340, todos os demais municipios do interior do Estado, exportaram apenas 11.330:587$421.

Campina Grande exportou assim mais 217% do que todas as demais circumscripções em conjuncto.

# A ACTUALIDADE BAHIANA A "VOL D'OISEAU"

(Especial para "A União")

**RAPHAEL DE HOLLANDA**

**BORDO DO "PEDRO II"** — De passagem pela Bahia, não perdi tempo. Velho reporter que sou, procurei auscultar a opinião. Ouvi o som de todos os sinos, em palestras travadas com politicos, homens de negocios e elementos do povo.

A Bahia sempre foi uma terra considerada como possuidora de grandes possibilidades e de formidavel pujança economica. Entretanto, não progredia. E' que faltava a organização economica. E foi isso que logo comprehendeu o sr. Juracy Magalhães, que rumou o seu governo para o terreno das iniciativas praticas, entre as quaes figura o soerguimento da zona rural. O cacau, que nunca teve um amparo serio nas administrações anteriores, possue, agora, o seu Instituto, organizado sobre as bases do cooperativismo, e em condições de padronizar os typos, de promover o ensino technico, de melhorar os meios de communicação, de fornecer á lavoura o credito, livrando-a, assim, das garras aduncas do banqueirismo cúpido e dos intermediarios gananciosos. Partindo do principio de que sem credito hypothecario a longo prazo e juros baratos, e sem credito agricola, com garantia de colheitas, não é possivel á agricultura prosperar, o Instituto, que tem como director presidente um technico por muito e meritorios titulos notavel, o sr. Ignacio Tosta, facilitou aos lavradores emprestimos ruraes hypothecarios, dando aos mesmos uma feição economica, social e moral.

Para attingir os seus objectivos, creou o Instituto a taxa especifica de 2$500 por sacco de cacau e della fez a pedra angular do seu edificio financeiro, applicando-a efficientemente na solução dos problemas vitaes da producção.

Com o producto da taxa obteve a lavoura os seguintes beneficios:

a) Construcção de sua rêde rodoviaria.

b) Creação de uma secção de estudos technicos, de grande vantagem para os productores, para o combate ás pragas, apparelhamento das culturas e melhora do producto.

c) Credito a longo e curto prazo, a juros de 6% ao anno.

d) Organização commercial, garantindo os legitimos preços do producto, sem enveredar pelo perigoso caminho das valorizações artificiaes.

e) Construcção de Armazens Geraes, para a defesa commercial e amparo natural do cacau.

* * *

A exemplo do succedido com o cacau, a laranja tambem está sendo amparada pelos poderes publicos. A Estação Experimental de Alagoinha já se encontra apparelhada para promover, de accôrdo com a technica moderna, a expansão da cultura. Completará o plano do interventor Juracy a construcção do frigorifico do Caes do Porto, que o governo federal está interessado em auxiliar.

Ultimamente, volveu o sr. Juracy Magalhães as suas vistas para o fumo e para a pecuaria. Por um decreto bem justificado, foi feita a creação do Instituto de Fumo, organizado nas bases daquelle do cacau, com as modificações exigidas pelas condições differentes desta lavoura. Da parte technica está escarregado um profissional italiano que o governo do Estado contratou e que já se encontra no interior installando os primeiros campos de sementes. Outro decreto recente creou o Instituto de Pecuaria, que será uma organização importantissima, dado a grande significação que tem esta fonte de riqueza para a Bahia.

Em resumo: a actual administração bahiana comprehende que o fomento da producção não se resolve com a acção burocratica das Secretarias. Ruma para a creação de apparelhos autonomos e apenas articulados pelo poder publico. Pratica a racionalização da producção dentro dos modernos principios da technocracia. Tem a mentalidade arejada pelas idéas novas. A cupula do seu systema será o Banco Rural.

* * *

Embora novato em politica, o sr. Juracy é, hoje em dia, uma figura de marcante destaque no scenario nacional. A sua victoria foi estrondosa. E' que, exemplo do que acontece, agora, em outros grandes centros, na Bahia o povo prefere os factos concretos aos arremessos demagogicos. E por isso cerra fileiras em torno do estadista moço e realizador, a quem o Estado deve o seu actual florescimento.



## BIBLIOGRAPHIA

*LUCTA* — Recebemos o n.º 2, anno II, desse jornal illustrado, que é o orgam de propaganda e intellectualismo do "Gremio 24 de março", que reune a esperançosa mocidade do Lyceu Parahybano.

*LUCTA* veio, no presente numero, com uma feição material melhorada e ampliado o seu texto, a contento.

E' o seguinte o summario apresentado:

"Dickens Balzac e Zweig", Cleantho Leite; "Poemas", Nicolau Rodolpho; "O Brasil espera que...", Orlando Roméro; "O Dinheiro", Vicente Luna; "Os estudantes e a literatura", Abelardo Jurema; "Curso de adaptação", Deodonio de Albuquerque; "Relatividade de Enstein", Emmanuel Jayme Seixas; "Ruas differentes", Adhemar Nobrega; "Herr Oswald Spengler", H. T.; "A communa de Paris", C. Paiva; "Ethica de jornal", Alfrêdo Pires Ferreira; "A lucta de classes em Roma", "A estrella vermelha", C. L.; "Attitudes", Queiroga Mattos; "A victoria do nacionalismo", João [illegible] Cabral; "Panorama do Lyceu", F[illegible]o Mello; "Coiteiros", H[illegible] Spinola; "Um novo conselheiro", [illegible]alles de Almeida; "Con[illegible]", J. Pinto e "Analysando", Eugenio Oliveira.

—

ESPELHO — Mais uma grande revista illustrada acaba de surgir no Rio. E' o Espelho que entrou em circulação dirigida pelos jornalistas Americo Pacó e Claudio Ganns, cujo primeiro numero será posto á venda hoje nesta capital.

Optimamente organizada e graphicamente perfeita a edição de estréa de Espelho insere trabalhos firmados por Azevedo Amaral, Sergio Buarque de Hollanda, Tristão de Athayde, José Vieira, Julio Nogueira, Claudio Campos, J. C. Monteiro Junior, Gastão Penalva, F. Marques dos Santos, R. Craizinet, C. da Veiga Lima, Luiz Mesquita, A. A. de Mello Franco e Malba Tahan e outros.

São agentes dessa revista em João Pessôa os srs. Duarte & Guimarães que nos offereceram um exemplar da mesma.



## VIDA RELIGIOSA

### Flôres Naturaes e Velas do Sepulchro

Do conego José Coutinho, recebemos o seguinte, com pedido de publicação:

As pessôas piedosas que se compromettaram a offertar flôres naturaes para o Sepulchro, devem envial-as hoje pela manhã ou á tarde para a sachristia da Cathedral. Para evitar aborrecimentos e maiores contrariedades, aviso a todos que não guardarei velas do Sepulchro para quem quer que seja. Os catholicos que desejarem possuir destas reliquias, levarão velas de cêra ou de espermacete novas de duas ou quatro por libra que serão trocadas na occasião da adoração por outras já em parte queimadas. Haverá pessôa competente encarregada deste serviço

João Pessôa, 15 — 4 — 1935.

Conego José Coutinho — Cura da Sé.

—

### PROCISSÃO DE FOGARÉOS

Amanhã, ás 19 horas, sahirá do Curato de Nossa Senhora do Rosario, a tradicional Procissão de Fogaréos, a qual visitará o Santo Sepulchro da Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, recolhendo-se á Cathedral.

Durante o percurso da procissão será cantada a ladainha de Todos os Santos.

A commissão encarregado pede aos fieis levarem lanternas de côr branca, a fim de melhor abrilhantar a mesma solemnidade.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16:

Portarias:

Pondo sem effeito o acto que removeu o guarda fiscal Armando Gomes, da Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro para a estação fiscal de São Sebastião do Umbuzeiro e fazendo-a para a Mesa de Rendas de Itabayana.

Removendo da Mesa de Rendas de Princêsa para a estação fiscal de Cabaceiras o guarda fiscal Belino do Rêgo.

Removendo o guarda fiscal Crescencio Tavares da Costa, da Mesa de Rendas de Itabayana para a estação fiscal de Pilar.

Removendo Antonio Firmino de Macêdo, da estação fiscal de Pombal para a Mesa de Rendas de Picuhy.

—

### CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

Acta da terceira sessão ordinaria do Conselho Penitenciario do Estado, realizada em treze de abril de mil novecentos e trinta e cinco.

Presidencia do dr. J. C. de Sá e Benevides.

A's quatorze horas do dia treze de abril de mil novecentos e trinta e cinco, no local do costume, presentes os drs. Joaquim Correia de Sá e Benevides, Evandro Souto, Synesio Pessôa Guimarães, Adhemar V. de M. Vidal, Renato Lima e Aryoswaldo Espinola da Silva, havendo numero legal, foi pelo presidente declarada aberta a sessão. Em seguida o mesmo presidente, dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, declarou que se empossava em dito cargo por ter sido para elle nomeado conforme acto do exmo. dr. governador do Estado, datado de três do corrente mês.

Em seguida, pedindo e obtendo a palavra, o dr. Adhemar Vidal, disse que requeria fosse consignado na acta desta sessão um voto de louvor pelos relevantissimos serviços prestados pelo dr. Irenêo Joffily, como membro e presidente deste Conselho e mais que se officiasse ao homenageado, communicando-lhe a deliberação deste Conselho. Submettido a votação, foi por unanimidade de votos approvado o requerimento retro ordenando-me o dr. presidente, fizesse a devida communicação.

Foi distribuido o pedido de perdão do réo Manuel Luiz Henrique, ao dr. Aryoswaldo Espinola.

Não houve julgamento.

E, nada mais havendo a tratar encerrou o dr. presidente a sessão e ordenou que fosse esta lavrada, a fim de ser por todos assignada. E eu, Belino Souto, secretario interino a escrevi e subscrevo. (ass.) dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, Synesio Pessôa Guimarães, A. Espinola, Adhemar Vidal, Evandro Souto, Renato Lima e Belino Souto.

—

O dr. presidente, encarece aos drs. juizes de direito e municipaes, aos quaes foram pedidos documentos para a instrucção de pedidos de livramento condicional e perdão, a fineza de mandar que os escrivães das execuções criminaes dos seus respectivos termos e comarcas, enviem com a possivel brevidade o que lhes foi solicitado.

—

No proximo dia 27, ás 14 horas, no local do costume, haverá sessão extraordinaria dessa instituição.

—

### INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 16 de abril de 1935 — Serviço para o dia 17 (quarta-feira) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 3.

Dia á S/V., guarda de 2.ª classe n. 11.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 10.

Rondantes, fiscal F. Correia e guardas de 1.ª classe ns. 5 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 89 — 101 e 105.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 76 — 20 e 19.

Policiamento da capital, guardas ns. 115 — 68 — 63 — 24 — 84 — 90 — 37 — 74 — 53 — 54 — 58 — 23 — 103 — 28 — 69 — 99 — 34 — 12 — 45 — 56 — 92 — 98 — 62 — 55 — 61 — 71 — 64 — 121 — 100 — 73 — 95 — 97 — 60 — 66 — 104 — 44 — 19 — 20 e 51.

Signalização do trafego publico, guardas ns. 16 — 38 — 46 — 50 — 31 — 15 — 48 — 65 — 26 — 72 — 22 — 75 — 21 — 78 — 14 — 80 — 17 — 49 e 88.

Boletim n. 88.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte:**

I — **Promoção:** — O exmo. sr. dr. secretario do Interior e Segurança Publica, sob proposta do dr. chefe de policia e tendo em vista o concurso realizado nesta corporação, por acto de hontem, promoveu o guarda de reserva José Ignacio Costa a guarda de 3.ª classe, conforme portaria n. 719, que se entrega ao interessado, o qual tomará o numero 122, ficando, porém, aggregado.

II — **Communicação sobre cargo de supplente de su-delegado:** — O sr. dr. delegado da capital, respondendo pela chefia de policia, em officio n. 766, de hoje datado, communicou a esta Inspectoria, que por acto de hontem, da Secretaria do Interior e Segurança Publica, foi nomeado o guarda escripturario desta corporação, Antonio da Silva Barros, para exercer as funcções de 1.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Pilões, do districto de Anthenor Navarro, motivo por que fica o referido funccionario, nesta data, considerando em destino.

III — **Multa paga:** — Pelo sr. Heitor Franca, proprietario da bicycleta n. 50-A|Pb., foi paga a multa de 10$000, por infracção do art. 326, letra E, do R|T|P.

IV — **Petições despachadas por esta Inspectoria:** — De Francisco Ribeiro, residente em Mulungú, requerendo transferencia para o seu nome do caminhão placa 1.721|Pb., por ter adquirido ao sr. Horacio Montenegro. — Pagando a taxa devida, como requer.

De Pedro Freire de Santanna, **chauffeur** profissional, requerendo 2.ª via de sua carta por ter extraviado a 1.ª. — Deferido.

De Joaquim Ferreira de França, **chauffeur** profissional, requerendo dispensa da multa que lhe fôra imposta, por infracção do artigo 336, do R|T|P. — Indeferido, em face das informações.

De Olavo G. Wanderley, requerendo substituição da placa P-2.682-Pb., por ter perdido a deanteira, solicitando ao mesmo tempo a transferencia da nova placa para o auto marca **Ford**, typo 1935 — Pagando as taxas de direito, como requer.

De João Ribeiro Coutinho Netto requerendo a transferencia da placa P-2.687 do carro de sua propriedade para um outro da marca **Ford** n. 18-1.450.635. — Pagando novo registro, como requer.

De Sebastião Quinino de Medeiros, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Santa Luzia do Sabugy, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como pede.

De José Ferreira Lima, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Pedro Farias Moraes, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como pede.

De Elias Anniceto da Nobrega, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Deocleciano de Moura, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Oliver Baptista Peixoto de Vasconcellos, requerendo dispensa da multa que lhe fôra imposta por infracção do art. 411, do R|T|P. — Como pede, á vista das informações.

V — **Petições despachadas pela Secretaria do Interior:** — De Severino Ferreira de Britto, requerendo admissão nesta Guarda, como reserva. — Como requer.

De José Severiano de Araújo, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Felix Evangelista, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Pelo que sejam os requerentes incluidos no estado effectivo desta corporação, tomando os ns. 99, 106 e 107, respectivamente.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspector-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

—

### COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 16 de abril de 1935 — Serviço para o dia 17 (quarta-feira).

Dia á Força, 2.º ten. Firmiano Cavalcante.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. José Severino.

Dia á Secretaria, 3.º sgt. Machado.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Boletim numero 91.

(Ass.) **Elias Fernandes**, major cmt. int.

Confere com o original: **Major João da Costa e Silva**, sub-cmt. int.

## THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

### DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 16 de abril de 1935

| INSTITUTOS DE CREDITO | Saldos anteriores | Depositos nesta data | TOTAES | Retiradas nesta data | Saldos existentes |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco do Estado da Parahyba—C\|Movimento | 3.402:385$249 | $ | 3.402:385$249 | 6:240$000 | 3.396:145$249 |
| Banco do Estado — C\|10% da receita .. | 750:000$000 | $ | 750:000$000 | $ | 750:000$000 |
| Banco do Brasil — C\| Movimento .. .. .. | 1.656:537$300 | 4:950$000 | 1.661:487$300 | $ | 1.661:487$300 |
| Banco do Brasil — C\| 10 % da receita .. .. | 605:491$900 | 5:500$000 | 610:991$900 | 4:950$000 | 606:041$900 |
| Banco Auxiliar do Commercio—C\|Movimento | 15:000$000 | $ | 15:000$000 | $ | 15:000$000 |
| Banco Central — C\|Movimento .. .. .. .. | 222:327$691 | $ | 222:327$501 | $ | 222:327$591 |
| Caixa Rural e Operaria — C\| Movimento .. | 35:000$000 | $ | 35:000$000 | $ | 35:000$000 |
| Caixa C. de Credito Agricola—C\|Movimento | 50:000$000 | $ | 50:000$000 | $ | 50:000$000 |
| Caixas Ruraes e Bancos Populares .. .. .. | 5:000$000 | $ | 5:000$000 | $ | 5:000$000 |
| | 6.741:742$040 | 10:450$000 | 6.752:192$040 | 11:190$000 | 6.741:002$049 |

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 16 de abril de 1935.

**Luiz Franca Sobrinho**, contador-chefe. **Frederico da Gama Cabral**, 1.º contabilista.

## Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 16 do corrente mês

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 15 .. .. .. .. .. .. .. .. | | 306:113$152 |
| Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 15 .. .. .. .. .. | 5:500$000 | |
| Diversos funccionarios — Desconto de vencimentos .. .. .. .. .. .. .. | 6:855$100 | |
| Alcebiades Bezerra — Divida activa .. | 73$400 | 12:428$500 |
| Banco do Brasil — C\|10% da Receita — Retirada nesta data .. .. .. .. | 4:950$000 | |
| Banco do Estado — C\|Movimento — Idem, idem .. .. .. .. .. .. .. .. | 6:240$000 | 11:190$000 |
| | | 329:731$652 |

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| José Ferreira de Araujo — Ajuda de custo .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 114$000 | |
| Centro Agricola "Presidente João Pessôa" — Adeantamento .. .. .. .. | 2:000$000 | |
| Força Publica — Ajuda de custo de diversos officiaes .. .. .. .. .. | 767$100 | |
| Diversos funccionarios — Vencimentos | 43:866$500 | |
| Casa Pratt — Conta de diversas repartições .. .. .. .. .. .. .. | 6:665$000 | |
| José Justino Filho — Conta de diversas repartições .. .. .. .. .. .. | 6:240$000 | 59:652$600 |
| Banco do Brasil — C\|10% da Receita Deposito .. .. .. .. .. .. .. .. | 5:500$000 | |
| Banco do Brasil — C\|Movimento — Idem .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 4:950$000 | 10:450$000 |
| Saldo para o dia 17 .. .. .. .. .. .. | | 259:629$052 |
| | | 329:731$652 |

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 16 de abril de 1935.

**Franca Filho**, Thesoureiro geral. **Antonio Laurentino Ramos**, Escripturario.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 16 DE ABRIL DE 1935

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 15 .. .. .. .. .. .. .. .. | 21:187$551 | |
| Receita do dia 16 .. .. .. .. .. .. .. | 705$000 | 21:892$551 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Adeantamento ao porteiro da Prefeitura para pequenas despesas .. .. | 100$000 | |
| Importancia recolhida ao B. do Estado da Parahyba .. .. .. .. .. .. | 55$500 | |
| Pago a José Joaquim, apprehensão e conducção de uma jumenta para o deposito municipal de correição de animaes, encontrada solta nesta capital .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 5$000 | 160$500 |
| Saldo para o dia 17 .. .. .. .. .. .. | | 21:732$051 |
| No B. do Brasil .. .. .. .. .. .. .. | 86$000 | |
| Em documentos de valor .. .. .. .. | 1:632$000 | |
| Dinheiro em cofre .. .. .. .. .. .. | 20:014$051 | 21:732$051 |
| Caixa Pharmaceutica O. Municipal: Saldo do dia 15: | | |
| Em dinheiro na Caixa Rural .. .. .. | | 8:107$104 |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 16 de abril de 1935.

**Gentil Fernandes**, Thesoureiro interino.

# EDITAES

**ADMINISTRACAO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2 — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Estanislau Francisco Diniz requereu o aforamento do terreno — proprio nacional, situado á rua do Corrupio, esquina da travessa do mesmo nome, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 2 publicado no jornal official "A União", de 27 de março de 1935.

Administração do Dominio da União, em 27 de março de 1935.

**Sabino de Campos** — Encarregado da Administração e Escrivão do Registro.

—

**ADMINISTRACAO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1** — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Sizenando Costa requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado ao Norte do sitio do largo da Fortaleza pretendido em aforamento pelo sr. José de Mendonça Furtado, na villa e districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos se acham constantes do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", de 22 de março de 1935.

—

**MINISTERIO DA AGRICULTURA — Serviço de Plantas Texteis — INSPECTORIA NO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Concurrencia para venda de semoventes** — De ordem do sr. Inspector do Serviço de Plantas Texteis neste Estado e devidamente autorizado pelo sr. Ministro da Agricultura, conforme telegramma n.º 132, do sr. Director do Serviço de Plantas Texteis, faço publico para conhecimento dos interessados que de accôrdo com o § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, até as 11 horas do dia 27 do corrente, serão aceitas propostas, na séde do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, situado no municipio de Soledade, para a venda dos semoventes adeante relacionados, obedecidas as seguintes formalidades:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sub-Assistente (Administrador) do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, em enveloppe lacrada, tendo por fóra o nome do proponente; por escripto, em duas vias sendo a primeira devidamente sellada com 1$200 de sellos federaes inclusive o de Educação e Saúde, contendo por extenso e algarismo a quantia proposta para acquisição de cada semovente, na ordem da relação constante do presente edital;

II — Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas com preços inferiores aos constantes deste edital;

III — Logo terminado o prazo para entrega das propostas, serão as mesmas abertas por uma commissão previamente designada para tal fim, em presença dos interessados;

IV — Abertas as propostas, serão todas ellas rubricadas pela commissão e pelos concurrentes presentes, sendo immediatamnte entregue os semoventes ao concurrente que melhor preço houver offerecido, mediante pagamento á vista.

**RELAÇAO DOS SEMOVENTES**

| | |
|---|---|
| 1 Um boi de côr vermelha de nome "Redondo | 200$000 |
| 2 Um Dito da mesma côr de nome "Canario" | 200$000 |
| 3 Um Dito da mesma côr de nome "Veado" | 200$000 |
| 4 Um Dito rajado de nome "Bacurau" | 150$000 |
| 5 Um Burro de côr rudada de nome "Macahyba" | 100$000 |
| 6 Uma Burra preta | 20$000 |
| 7 Um Jumento rudado | 10$000 |

Para melhor facilidade na organização de suas propostas, poderão os interessads se dirigir todos os dias uteis das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas ao Campo de Sementes de Plantas Texteis em Pendencia, onde poderão colher todos os esclarecimentos necessarios e bem assim examinarem os semoventes alludidos.

Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba em João Pessôa, 10 de abril de 1935.

**José da Cruz Nobrega** — Escripturario.

—

**BANCO DO BRASIL — EDITAL** — Para effeito de apuração da quantia exacta dos atrazados commerciaes com os Estados Unidos da America do Norte, os devedores brasileiros a firmas

norte americanas devem prestar a esta Fiscalisação Bancaria, esclarecimentos por carta, de todos os seus compromissos até 11 de fevereiro deste anno, e que sejam resultantes de importação de mercadorias.

O prazo para apresentação dessas declarações será de trinta dias (30) a contar desta data, devendo constar das mesmas as seguintes informações:

A) — Se ha saque em poder de um Banco, em caso affirmativo citar numero e nome do Banco, vencimento e importancia.

B) — Se foi feito deposito em moeda brasileira, em que data e de que importancia.

C) — Se foi liquidada parte de algum saque com cobertura adquirida no mercado de cambio livre, citando o saque beneficiado com essa liquidação parcial e o Banco portador.

D) — Não havendo saque em poder de um Banco, informar o total da divida a favor do credor, desde que se trate de importação de mercadorias.

João Pessôa, 10 de abril de 1935. — Banco do Brasil — João Pessôa. — FISCALISAÇÃO BANCARIA.

—

**EDITAL da Junta Commercial do Estado da Parahyba** — A Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba faz sciente que durante o mês de março, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria:

**Contratos** — De Irmães Moreno — João Pessôa — Capital social ...... 20:000$000. Socias solidarias: Maria de Sousa Moreno, Elisa de Sousa Moreno, Zita de Sousa Moreno e socia commanditaria Benilde de Sousa Moreno, cada uma com a quota de capital 5:000$000. Ramo de negocio, atelier de modas e confecções. Epoca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, indeterminado. Registraram a firma.

**Registro de Firma Social** — De Targino, Irmão & Cia. — Pirpirituba — Capital social 450:000$000. Socios solidarios: Targino Pereira da Costa, Pedro Targino Sobrinho e d. Maria Luiza de Moraes Targino, cada um com a quota de capital de 150:000$000. Ramo de negocio, commercio de compra, venda e beneficiamento de algodão, dentro e fóra do Paiz, bem como todas as operações, attinentes a esse commercio ou a outro qualquer de interesse da sociedade. Não tem filial.

De Irmãos Schwartsman & Cia. Ltda. — Campina Grande — Capital social 20:000$000. Socios capitalistas: Mauricio Schwartsman e Adolpho Schwartsman, cada um com a quota de capital de 10:000$000. Socio de industria: Paulo Schwartsman. Ramo de negocio, movelaria. Não tem filial.

**Registro de Firma Individual** — De R. de Lima Santos — João Pessôa — Capital, Rs. 50:000$000. Ramo de negocio, Commissões e Representações. Não tem filial. Firma usada pelo sr. Radamés de Lima Santos.

**Constituição de Sociedade Anonyma** — De S. A. Uzinas "Mandacarú" — João Pessôa—Capital 1.000:000$000, dividido em 1.000 acções de 1:000$000 cada uma, integralizadas (Mirocem de França Navarro, 475; Lourival Fernandes Lisbôa, 475; Basileu Gomes, 2; Nicolau da Costa, 2; Flavio Ribeiro Coutinho, 2; Francisco Xavier dos Reis Lisbôa Netto, 10; Francisco José da Silva Porto, 10; Francisco Xavier Navarro Filho, 10; Manuel de Almeida Oliveira, 2; Francisco Antonio Baptista, 5; Mario Loureiro Leite de Araújo, 5 e José Rodrigues de Carvalho, 2. Ramo de negocio, exploração sob todos os pontos de vista á industria do alcool e seus sub-productos. Duração da sociedade, 30 annos. A sociedade é representada pelos srs. Mirocem de França Navarro e Lourival Fernandes Lisbôa, Directores-Presidente e Gerente respectivamente. Archivaram junctamente copia da Acta da Assembléa Geral da fundação, lista nominativa dos subscriptores das acções, com indicação do numero de acções; recibo do deposito de Rs. 100:000$000 feito no Banco do Estado da Parahyba, correspondente a 10% do capital; copia da Acta da 1.ª Assembléa Geral em 11 de fevereiro do corrente anno, laudo dos louvados, datado de 6 do corrente e procurações de d. d. Noris de Carvalho Lisbôa e Alzira da Costa, aos seus maridos Lourival Fernandes Lisbôa e Mirocem de França Navarro, respectivamente para disporem dos bens pertencentes ao casal.

**Alteração de Contrato** — De Severino Velho de Mendonça & Cia. — João Pessôa — Os socios solidarios Severin Velho de Mendonça e Odilon Velho de Mendonça, admittiram como socio solidario o seu auxiliar Francisco Velho de Mendonça, com o capital de 5:000$000, ficando desse modo augmentado o capital para .... 25:000$000. O novo socio poderá fazer uso da firma. Os lucros ou prejuizos serão distribuidos na ordem dos capitaes. O socio Francisco Velho de Mendonça, só poderá retirar para as suas despesas particulares, .. 150$000, mensaes. Ficam alteradas as clausulas 1.ª, 4.ª, 6.ª e 9.ª do contracto primitivo, continuando as demais em vigor.

De M. Lyra & Cia. — João Pessôa — Os socios solidarios Tranquilino Monteiro e Manuel Lyra, augmentaram o seu capital social para ...... 31:000$000, do socio Tranquilino Monteiro e 6:000$000 de Manuel Lyra, as retiradas mensaes de cada socio serão de 500$000, a titulo **Pro labore**. Alteraram as clausulas 1.ª e 7.ª, ficando as demais em vigor.

**Archivamento de documentos de Cooperativa** — Da Caixa Rural e Operaria de Campina Grande — Archivaram os documentos relativos ás listas nominativas de seus associados referentes ao segundo semestre de 1934.

| | |
|---|---|
| Officios expedidos | 6 |
| Petições | 24 |
| Officios recebidos | 5 |
| Livros rubricados | 21 |
| Termo de abertura e encerramento | 42 |
| Folhas rubricadas | 4.250 |
| Certidões despachadas | 2 |
| Empenhos extrahidos | 2 |

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 10 de abril de 1935.

**Romualdo Fonsêca** — Escripturario.

—

**EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 30 DIAS** — O doutor João Luiz Beltrão, juiz municipal deste termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste juizo o arrolamento dos bens deixados pelo fallecimento de Manuel Mouzinho, e constando do mesmo achar-se residindo fóra deste Estado no lugar Lages, do Estado do Rio Grande do Norte a herdeira Francisca Mouzinho, ordenou que se passasse este edital com o prazo acima mencionado, em virtude do qual chama-a e cita-a a referida herdeira para em 48 horas, após aquelle prazo, que correrão em cartorio falar sobre as declarações da inventariante Amelia Leite Mouzinho e os demais termos do arrolamento, sob pena de revelia e para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa official do Estado. Dado e passado nesta villa de Caiçára, em 13 de abril de 1935. Eu, Severino Ismael de Oliveira, subscrevo e assigno. (ass.) João Luiz Beltrão. Está conforme o original, ao qual me reporto; dou fé. Data supra. Eu, **Severino Ismael de Oliveira**, escrivão, subscrevo e assigno.

—

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA — 1.° cartorio** — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, do mesmo conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por sentença deste juizo, datada do dia 6 do corrente, foi o accusado Agrippino Gomes do Nascimento, brasileiro, ex-guarda civico residente nesta capital, condemnado á pena de 4 annos e 8 mêses de prisão simples, grão minimo do art. 294 § 2.°, combinado com os arts. 13, 63, 42, § 3.° e 409, tudo da Consolidação das Leis Penaes; e não se encontrando dito summariado no districto da culpa, conforme se verifica dos autos, ordenei se expedisse o presente edital, pelo qual fica desde já o mencionado accusado, intimado da referida sentença. E para constar passou-se o presente edital, o qual será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa official deste Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 16 de abril de 1935. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o dactylographei e subscrevo. O escrivão, João Nunes Travassos. (a) Agrippino Gouveia de Barros. Conforme o original; dou fé. João Pessôa, 16 de abril de 1935. O escrivão, **João Nunes Travassos**.

—

**REGISTRO CIVIL — EDITAL** — Faço saber que em meu cartorio correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Miguel Pequeno dos Santos, maritimo, filho dos fallecidos João Pequeno dos Santos e Antonia Maria da Conceição, e d. Clementina Dornellas dos Santos filha de Anna Moreira das Neves, sendo solteiros e maiores os nubentes, porém já casads religiosamente ha annos.

José Pinto de Menezes, maior, artista, filho de João Pinto de Menezes e de Maria Pinto Lisbôa, moradores em Mamanguape, deste Estado, e d. Adjanyra Baptista de Moura, menor, filha de João Baptista de Moura e da fallecida Rozinda Bernarda de Moura, sendo os nubentes tambem solteiros. Todos naturaes deste Estado e moradores na villa de Cabedello, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 10 de abril de 1935. O escrivão, **Sebastião Bastos**.

—

**ALFANDEGA DE JOAO PESSÔA — Edital de intimação n.° 35** — Pelo presente edital, e de ordem do sr. Inspector, fica intimado o sr. Manuel Figuerêdo, estabelecido á avenida Beaurepaire Rohan n.° 90, nesta cidade, mas ahi não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, sob pena de cobrança executiva, a importacia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa imposta pelo sr. Delegado Fiscal, neste Estado, por despacho de 31 de dezembro ultimo, proferido no processo que tem por base o auto n.° 16, de 1934, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo, ficando-lhe salvo o direito de recurso para o 2.° Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante as formalidades legaes.

João Pessôa, 16 de abril de 1935.

**Claudio Porto**, 2.° escripturario.





# SECÇÃO LIVRE

## RIQUISSIMO LEILÃO CONTINUO DE MOVEIS

### Terça-feira, 23 de abril, ás 3 horas da tarde

Terça-feira, 23 de abril, ás 3 horas da tarde, na residencia de distincta familia que se ausenta para o Sul do país, no luxuoso palacête á rua Epitacio Pessôa, n.° 228.

Aos noivos! A's exmas. familias! Ao distincto publico em geral, chama-se a attenção para este Leilão que será continuo, em vista da grande quantidade de finissimos moveis que serão vendidos ao correr do martello.

SALA DE VISITAS: — 1 grupo com 7 peças estufadas a gobelin; 1 estante para joias; 1 columna abat-jour; 2 quadros; 1 grupo com 3 peças estufadas a Damasco e 1 luxuoso piano allemão, marca RITTER HALLE.

SALA DE FUMAR: — 1 grupo de vime; 6 cadeiras com encosto de cano; 1 porta chapéos e 1 piano allemão, marca J. P. PEIFFER, 1 globo terrestre.

SALA DE ESPERA: — 1 grupo, 6 cadeiras, 1 columna, 1 victrola "Victor" 3 x 4, com cerca de 80 discos, 1 mesa de centro, 1 bibelot, 2 jarros de prata electrica com crystal, 1 importante tapete persa, com 2,75 x 3,50.

LUXUOSA SALA DE REFEIÇÕES: — 1 mesa elastica, com 3 taboas; 1 crystaleira, 1 trinchante, 1 buffet, ambos com pedra marmore roseo e crystal bisotê; 12 cadeiras e mais 6 cadeiras, 1 estatua de terra cóta com columna de ferro, 1 veado, em terra cóta, 1 relogio, estylo Luiz XV, 1 serviço de porcelana Zinoger, com mais de 200 peças, copos de crystal, chicaras, 1 fino centro de mesa de prata electrica e crystal, bomboneiras de crystal, saladeiras, queijeiras, tudo em crystal, garfos, facas, colheres, lindas fructeiras, licoreiras, bandejas de faiança, importantes quadros, 1 telephone para serviço interno, cadeiras de balanço.

1.° DORMITORIO DO CASAL: — 1 cama curva, 1 guarda-roupa com 3 espelhos de crystal, 1 camizeiro com crystal e pedra marmore, 1 mesa de cabeceira, redonda, 3 cortinas de sêda, 6 sanefas douradas.

2.° DORMITORIO DE CASAL: — 1 cama de casal com téla de arame, 1 guarda casaco com porta de espelho, 1 guarda-roupa commum, 1 toillet commoda, 1 friché com lamina de crystal, 1 mesa de cabeceira, 1 cabide, 1 escrivaninha para senhora.

E MAIS: — 2 carteiras escolares, 1 estante com mesa, 1 estante simples, 1 chapeleira, 1 mesa de frejó, 6 cadeiras de embuia, 20 cadeiras de junco, 3 columnas, 4 commodas, 1 lote de marmore, bibelots e consolos, 3 mesas forradas a zinco, 1 trinchante para cosinha, baterias de panellas, trinchantes, 200 pratos diversos, moringas de alluminio, 1 pia para canto de parede, 1 estante para cozinha, 20 vigas de madeira de lei com 5 metros, 1 bicycleta para adulto e uma infinidade de objectos que estarão expostos no leilão.

AVISO: — O leilão será iniciado na proxima terça-feira, ás 3 horas da tarde, suspendendo-se ás 5 e recomeçando ás 7 horas da noite, continuando nos dias seguintes ás 7 horas da noite.

Leiloeiros Jayme e Aristides, praça Aristides Lôbo, 71.

## MONTEPIO DO ESTADO

**A Secretaria do Montepio convida os contribuintes Rodolpho Galvão e d. Isabel Ludgero dos Santos para tratar de assumptos de seus interesses.**

**ADROVILLE GRISI**, secretario.

**"A PREVIDENTE" — Assembléa Geral extraordinaria — 1.ª convocação** — De ordem do sr. presidente da Assembléa Geral, convido os socios desta sociedade para uma reunião extraordinaria da Assembléa Geral, na sua séde, á praça Arruda Camara n.º 22, no dia 17, ás 14 horas, a fim de se tratar de assumptos urgentes relativos á mesma sociedade. Outrosim, não havendo numero legal, ficam os mesmos associados convidados para novo comparecimento, no mesmo local e hora marcados, para segunda reunião no dia 20 do corrente.

João Pessôa, 16—4—935.

**Severino Pereira Borges**, 1.º secretario.

## PARA O INTERIOR

Peço aos amigos do interior do Estado, aos quaes enviei meu livro "Soluços de realejos", para ser collocado entre amigos, o obsequio de me enviarem as respectivas importancias, caso tenham realizado a passagem do mesmo.

João Pessôa, 13 — 4 — 935.

Americo Falcão.

**ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL — Assembléa geral — Primeira convocação** — De ordem do sr. presidente convido os srs. socios desta corporação para a reunião de assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas, na qual deverão ser eleitos os novos corpos directores para o periodo a se iniciar em 1.º maio deste anno. — **Waldemar Leite**, 1.º secretario.

**BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — Terceira convocação de Assembléa Geral extraordinaria** — Não se tendo realizado a Assembléa Geral extrordinaria, convocada para o dia 14 do corrente, por não haver comparecido numero legal, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os srs. accionistas, em terceira convocação a comparecerem no dia 22 deste mês, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de Assembléa Geral extraordinaria, resolver sobre um requerimento dos senhores funccionarios, relativo a augmento de vencimentos.

João Pessôa, 15 de abril de 1935.

**Ismael E. da Cruz Gouveia**, director — 2.º secretario.

**A PREVIDENTE** — De ordem do sr. presidente da assembléa geral, convido os socios desta sociedade, para uma reunião na sua séde, á praça Arruda Camara n.º 52, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para tratar de assumptos urgentes, referentes á mesma sociedade.

João Pessôa, 15|4|935. — **Severino Pereira Borges**, 1.º secretario.

## "A PREVIDENTE"

**QUADRO DE OBSERVAÇAO**
**1.ª Série**

José Barbosa de Lima Filho, com 27 annos de idade, solteiro, residente nesta capital.

Manuel Emygdio Costa, com 27 annos, casado, residente á rua Barão da Passagem 225, nesta capital.

D. Joanna Heloysa Souto Nobrega, com 31 annos, casada, residente á rua Filippéa, 357, nesta cidade.

Dr. Severino Alves Ayres, com 29 annos de idade, casado, residente nesta capital.

Oséas de Sousa Mello com 34 annos, casado, residente nesta capital.

Odilon Lyra de Vasconcellos, casado, residente em Pedra Lavrada, Estado da Parahyba.

D. Isabel Ludgera dos Santos, 49 annos, solteira, residente nesta cidade, professora.

João Balduino Vianna, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

Aurino Pessôa de Luna Freire, com 28 annos, casado, residente em Santa Rita.

João Ferreira Nobre, com 35 annos, casado, residente á rua dr. José Peregrino n.º 377, nesta capital.

**CHAMADAS**

641 sem multa 15 de março
641 com multa 5 de abril
642 sem multa 30 de março
642 com multa 20 de abril
643 sem multa 15 de abril
643 com multa 5 de maio
644 sem multa 30 de abril
644 com multa 20 de maio
645 sem multa 15 de maio
645 com multa 5 de junho
646 sem multa 30 de maio
646 com multa 20 de junho

**João Candido Duarte**
1.º secretario

# CORREIÇÃO JUDICIARIA NO TERMO DE SERRARIA

### RELATORIO

Exmo. sr. dr. Secretario do Interior.

Reencetando os trabalhos da corregedoria geral, procedi a uma correição judiciaria no termo de Serraria, comarca de Areia, e do que observei e me foi dado prover farei constar neste relatorio.

O termo de Serraria que havia sido supprimido pelo dec. n.º 1.572 de 3 de abril de 1929, foi restaurado pelo de n.º 461, de 29 de dezembro de 1933. Installou-se em 31 de março de 1934, tendo como juiz municipal o dr. Amaro Bezerra de Albuquerque. De conformidade com dispositivos do dec. n.º 9.420, de 2 8de abril de 1885, ainda em vigor no Estado, segundo os quaes "extincto o fôro civil em um municipio, os serventuarios dos respectivos officios passarão a funccionar na cabeça do termo, a cuja circumscripção pertencer o municipio (?) supprimido", excepto o officio do jury "por ser unico em cada conselho de jurado", o tabellião que servia em Serraria quando da extincção do termo, então o sr. João Octaviano Pequeno, passou a funccionar na cidade de Areia, séde da comarca para onde conduziu o archivo do seu cartorio e só se encarregava de feitos e actos pertencentes á circumscripção do termo extincto. Assim, na correição procedida examinei actos e feitos processados originariamente em Areia desde a extincção em 1929 á restauração em dezembro de 1933, do termo de Serraria, e ainda os propriamente desse termo, da data da restauração á epoca actual.

—

Na audiencia geral, realizada no dia 13 do corrente, com a presença de todos os funccionarios da justiça, exceptuando apenas o terceiro supplente de juiz municipal, que não poude comparecer por motivo de molestia em sua pessôa, recebi os titulos com que cada um serve seus cargos, bem assim todo material sujeito á correição mediante relações em duplicata. Marquei os dias para as audiencias ordinarias da correição o que foi publicado em edital em que fiz constar que attendia a queixas e reclamações de quem quer que se julgasse prejudicado por actos da administração da justiça.

Examinando os titulos verifiquei que por nenhum desses documentos sujeitos ao imposto de ello de verba havia sido attendida essa exigencia fiscal. Por isso de accôrdo com a lei n.º 663, de 14—11—1929 e tabella annexa ao orçamento vigente, mandei pagar os impostos devidos, na importancia total de 85$000, nos titulos dos funccionarios adeante indicados: Manuel Alfredo da Costa, carcereiro — 5$000; Luiz de França Pontes, contador e partidor — 15$000; Manuel Rodrigues Moreira, avaliador — 15$000; Haroldo Fabricio Moreira, official do registro civil — 5$000; Aderson Jusselino, adjuncto de promotor — 5$000; Antonio Pereira de Sá Serrão e Francisco Elysiario de Sousa 1.º e 2.º supplentes — 20$000, cada um.

Em relatorio anteriores já mostrei o quanto de incongruente e injustificavel existe nessas tributações. Com effeito, como se admittir que um adjuncto de promotor que nos termos de juizo municipal vence 50$000 mensaes, pague 5$000 de imposto pelo titulo de nomeação, quando o promotor, com ordenado decuplicado, nada pague. Os supplentes de juiz municipal que nada percebem a não ser quando raramente entram em funcção e ainda assim nem sempre, pagam 20$000 pelos seus titulos, ao passo que os juizes de direito e municipaes nenhum imposto pagam a não ser o sello de estampilha na Secretaria do Interior, o que é commum a todos os titulos de nomeação effectiva. Os escreventes juramentados que nenhum ordenado percebem do Estado pagam.... 12$000 e um carcereiro, cujo ordenado é 60$000, paga 5$000. Nada mais falho de equidade. E' por isso e outras razões, que adduzirei noutra opportunidade, que acho muito necessario uma reforma no regulamento do imposto do sello estadual.

—

Na séde do termo de Serraria os officios de tabellião de notas e escrivão do civel, commercio, crime e annexos, Fazenda, testamento e residuos, jury e execuções criminaes, registro de immoveis, de titulos e documentos e protesto de letras, estão a cargo de um só serventuario que é o tabellião Severino Cavalcanti.

Desse cartorio examinei 22 livros, 42 processos de inventario, 47 ditos criminaes, e 22 autos diversos.

Verificou-se o seguinte:

— Falta de sello de verba em um livro protocollo de cargas, a respeito do que logo se providenciou, pagando o escrivão no posto fiscal a importancia de 5$000.

— No livro de termos de tutelas e curatelas indevidamente se lavravam termos de compromisso de curador para fins de defesa em processo criminal, o que deve ser feito nos autos respectivos. Notou-se ainda que pelo referido livro "Termos de Tutela" se havia pago indevidamente o imposto do sello de verba. Instrui como me cumpria.

— Falta dos livros exigidos para o registro especial de titulos e documentos, assim como da maioria dos referentes ao registro de immoveis. Fiz as recommendações necessarias promettendo o sr. escrivão adquiril-os logo que podesse, de vez que estava ha pouco tempo no exercicio do cargo e até então não tinha tido necessidade dos livros do registro especial.

— Escripturas de testamentos selladas indevidamente. Fiz ver que os testamento e os codicillos só devem ser sellados quando apresentados á autoridade judiciaria que tiver de cumpril-os.

— Não encontrei nenhum processo de tomadas de contas de tutores e curadores. A este respeito, como as outras faltas deixei exarado no livro de termos de tutela e curatela o provimento seguinte: "Visto em correição. Verifica-se que o termo de fls. 2 verso a 3 foi de curatela para o fim de defesa em processo criminal, o que devia ter sido feito nos autos de processo e não neste livro que se destina ás tutelas definitivas. Por exiguidade de tempo deixo de tomar contas dos tutores e curadores inscriptos neste livro, mas recommendo ao doutor juiz municipal que tome a si esse dever que por sua natureza mais cabe ao juiz local que á corregedoria. Segundo o art. 1.134 do Cod. do Proc. Civil e Commercial, prestado o compromisso da tutela ou curatela, deve o juiz proceder á especialização da hypotheca legal, conforme tambem prescreve o Codigo Civil art. 418 e cujo processamento está indicando nos arts. 1.º 170 usque 1.º 181 do referido Cod. do Processo. As tomadas de contas, bem como os balanços annuaes a que se refere o Cod. Civil, se processam de conformidade com os arts. 1.140 a 1.146 do Cod. do Proc. Civil e Commercial. O livro nao estava sujeito ao imposto de sello de verba como a qualquer outro imposto".

— Os arrolamentos não vinham sendo processados de conformidade com os arts. 1.034 a 1.043 do Cod. do Processo. No provimento exarado dei as instrucções necessarias, recommendando ao dr. juiz municipal para que se orientasse pelo que a respeito statuem aquelles dispositivos.

— Na contagem de custas tive que provêr no sentido de se cobrar para cada avaliador, nos processos de inventario, o que a respectiva tabella do regimento especifica, de accôrdo com o valor dos bens, e não pelo criterio que se adoptava, segundo o qual, com as importacias alli discriminadas se pagava aos dois avaliadores em conjuncto.

— O serviço forense relativo aos feitos criminaes encontrei em dia.

— O jury tem se reunido regularmente. Estava convocado para dias deste mês, ainda, a primeira sessão. O dr. juiz municipal procedeu á revisão dos jurados em janeiro deste anno, bem como o anno passado, logo após a reinstallação do termo. As audiencias ordinarias do juizo tem sido realizadas com pontualidade.

— O que me parece uma anomalia capaz de justificar uma alteração na distribuição dos termos judiciarios quando se houver de tratar de uma nova organização da justiça, é o termo de Serraria pertencer á comarca de Areia. Verifiquei que a maior dificuldade na administração da justiça, alli, está na remessa e devolução de autos, o que é preciso fazer com frequencia, de vêz que todos os feitos processados pelo juiz municipal, a excepção dos de sua alçada, não de subir, mediante recurso necessario, ao juiz de direito na séde da comarca. Ora, o transporte de autos, a ser feito regularmente, tem que ser pelo correio, que não é directo entre Serraria e Areia. Os autos veem ao correio geral na capital para então serem remettidos á Areia, o que não raro occasiona prolongadas demoras entre a remessa e a devolução, determinando quasi sempre prejuizo ás partes interessadas na execução dos feitos. Ao passo que se o termo de Serraria pertencesse a comarca de Bananeiras, de onde dista pouco mas de duas leguas, com serviço postal directo e diario por via ferrea, desappareceriam todas as inconveniencias. Penso que na futura reorganização judiciaria se deve cogitar desse assumpto.

—

A respeito do registro civil das pessôas naturaes pouco tive que prouver. O cartorio da séde do termo, a cargo do official Haroldo Fabricio Moreira, está bem installado e a escripturação se faz regularmente. Verifiquei umas omissões no serviço dos cartorios de Arara e Pilões consistentes em os respectivos escrivões Pedro Guedes Caldeira e Antonio Fernandes da Silva, não virem adoptando os livros talões exigidos pelos arts. 31 e 53 do regulamento dos registros publicos. Previdenciei, exigindo, sob cominação de responsabilidade, a adopção dos referidos livros.

Já não está mais em vigor o dec. n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, segundo o qual se podiam registrar, independentemente de multa e justificação, todas as pessôas nascidas no territorio nacional de 1.º de janeiro de 1889, até 31 de dezembro de 1932. O referido decreto esteve em execução até 31 de dezembro do anno passado, em virtude de varias prorogações. No emtanto, por força do seu 6.º, subsistem ainda as disposições penaes consistentes na multa de 20$000 a 100$000 para os que não se registraram até a data fixada no art. 7.º 31 de dezembro de 1932. Para os que nasceram dessa data em deante applica-se a multa de 10$000 a 50$000, caso os responsaveis não compareçam a cartorio para as declarações do registro dentro em 15 dias no nascimento, prazo que se ampliará até 60 dias para as pessôas residentes em logar distante do cartorio mais de 30 kilometros sem communicação ferroviaria, tudo de accôrdo com o art. 55 e 63 do reg. n.º 18.542.

Examinando os livros de notas (escripturas e procurações) dos cartorios de Arara e Pilões observei quanto ao primeiro o segunte, na parte escripturada ainda pelo ex-escrivão João Octaviano Pequeno:

— Em uma escriptura de permuta se pagou 460$000 de imposto, quando devia ter sido 640$000. Officiei, remettendo copia do provimento, ao administrador da Mesa de Rendas de Bananeiras.

— Pagamento indevido do imposto de 1% referente á taxa do registro, nas escripturas de dividas com garantia hypothecaria e nas de arrendamento. Tal imposto recahe somente sobre os actos translativos de immoveis sujeitos á transcripção ou registro na conformidade do Codigo Civil. Lei n.º 670, de 17 de novembro de 1928.

— Excesso de sello e imposto em alguns contratos. Outros sellados indevidamente. Sobre tudo dei as instrucções que me cumpriam.

—

Após a audiencia geral, como determina o regulamento, visitei a cadeia publica da villa. Ouvi a nove presos alli recolhidos, nada tendo a que providenciar em virtude de ser regular a situação juridica dos mesmos. A cadeia é que impressiona mal pela falta de commodidade e hygiene.

João Pessoa, 26—3—1935.

José de Farias, juiz corregedor.

## Prefeitura Municipal de João Pessôa

TABELLA DE PREÇOS DE PESCADOS PARA OS DIAS 17, 18 E 19 DO CORRENTE

PEIXES DE 1.ª CLASSE — Cavalla, alvacóra, cióba, bicuda, pampo, carapeba, enxôva, curiman, guarajuba, gallo e arabaiana. Frescos, 5$000; assados, 5$200 o kg.

PEIXES DE 2.ª CLASSE — Tainha, serra, dentão, pargo, guaiúba, agulhão de vella, xaréo, garôpa, camorim, caracimbora, chicarro, ferreiro, caranha e bijú-pirá. Frescos. .... 3$000; assados, 3$200 o kg.

PEIXES DE 3.ª CLASSE — Xarelête, urubaúna, ariacol, garachumba, dourado, camurupim, sirigado, barbudo, espada, salema, parú, cururuca e pescada. Frescos, 2$000; assados, 2$200 o kg.

PEIXES DE 4.ª CLASSE — Méro, saúna, amparbna, pirambú, agulha, sanhauá, cambuba e biquara. Frescos, 1$500; assados, 2$000 o kg.

PEIXES NÃO CLASSIFICADOS — Preço maximo por kg., 1$100.

CAMARAO FRESCO — Fresco — kg. 2$500.

CAMARAO TORRADO — (Sem cabeça) kg. 3$500.





## RADIOCULTURA

### A IRRADIAÇÃO DE HONTEM

Nota-se promissor, um certo movimento de interesse á diffusão da radiocultura neste Estado. A irradiação de hontem, á noite, veiu como uma prova do que affirmamos. O programma organizado em homenagem ao prefeito Guedes Pereira, sob a direcção do sr. Francisco Salles, teve um magnifico desempenho, nelle tomando parte quasi todos os elementos que formam o broadcasting parahybano. O studio estava apinhado. Musicos, cantores, senhorinhas e rapazes da nossa sociedade abrilhantaram com a sua presença a noitada de hontem, que marcou, antes de tudo, uma das melhores programmações qeu já têm sido irradiadas pelo microphone da nossa estação.

Infelizmente, por um lamentavel descuido, perdeu-se quasi uma hora de trabalho por se ter apagado uma das valvulas da bateria. Mas não impediu que fosse cumprido o programma, embora se houvesse ultrapassado a hora habitual de encerramento.

O nosso confrade de imprensa Ascendino Leite pronunciou a sua conferencia sob o titulo "A funcção cultural do radio" que foi ouvida com attenção. Moacyr Uchôa occupou o microphone cantando varias canções, bisando outras, a pedido. A senhorita Anna Cavalcanti é uma revelação de artista das canções deliciosas. No futuro broadcasting pessoense, abafará a banca, ao lado de Moacyr e Jorge Tavares. Emfim, toda a turma se constitue do melhor para melhor, razão por que a noite dedicada ao dr. Guedes Pereira reviveu uma daquellas phases de animação do Radio Club.

Uma necessidade que se faz sentir: faltam compositores. Precisamos ouvir musicas nossas, letra dos nossos poetas, tudo nosso. Estão ahi Olegario e Cladio Lelis, além de outras figuras. Poetas temos ara vender á prestação... — SPEAKER.

# INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

**CONFIRMAÇÃO DO TELEGRAMMA DO SR. FLORES DA CUNHA AO MAJOR MAGALHÃES BARATA**

RIO, 16 — Sómente agora foi confirmada a circular que o sr. Flores da Cunha enviou aos interventores e governadores seus amigos, na qual protesta integral solidariedade ao major Magalhães Barata. A maioria dos jornaes chegados do Norte pelo ultimo avião da Panair, divulgam em "manchettes" esse documento. (A. B.)

—

**O PROTESTO DO MAJOR MAGALHÃES BARATA**

RIO, 16 — O "O Radical" estampa em "manchette" um telegramma do seu correspondente em Belem, em que affirma que o juiz federal tomou por termo o protesto do major Magalhães Barata, mandando intimar o Procurador da Republica e o sr. Interventor Carneiro de Mendonça. Esse telegram causou enorme sensação. (A. B.)

—

**O ALMIRANTE PROTOGENES GUIMARÃES REGRESSOU DE S. LOURENÇO**

RIO, 16 — Regressou de São Lourenço o ministro Protogenes Guimarães, sendo recebido pelos seus amigos e admiradores, alem dos seus collegas de outras pastas. (A. B.)
B.)

**"O RADICAL" NÃO TRATARÁ CANALHAS COMO CAVALHEIROS**

RIO, 16 — Circulou hoje "O Radical", tendo no cabeçalho o nome do seu novo director, sr. Rodolpho Carvalho. O mesmo jornalista, em artigo estampado na mesma edição, diz que não mudará o programma delineado na antiga direcção e que o mesmo continuará a ser a "Voz da Revolução", pretendendo dar as cousas e pessôas os seus nomes e qualificativos exactos, tomando tambem a liberdade de não tratar canalhas como cavalheiros. (A. B.)

—

**AINDA EXISTE O CONSELHO CONSULTIVO DO DISTRICTO FEDERAL**

RIO, 16 — Não tendo ainda sido dissolvido o Conselho Consultivo do Districto Federal e já sido eleito o prefeito, o Conselho Municipal apresenta-se exercendo essas duas qualidades de poderes. A situação do Districto Federal é, portanto, esquisita, sendo esperada com espectativa a sua solução, dependente do ministro Vicente Ráo. (A. B.)

—

**O PROBLEMA MAIS SERIO DO GOVERNO GETULIO VARGAS**

RIO, 16 — O caso do reajustamento dos vencimentos dos militares é para alguns jornaes um dos maiores problemas do governo Getulio Vargas. (A. B.)

—

**O REGRESSO DO MINISTRO DA MARINHA**

RIO, 16 — Ao desembarque do ministro Protogenes Guimarães compareceram pessoalmente o general Góes Monteiro e todos os almirantes presentes no Rio, bem como commandantes dos corpos navaes, protestando todos, dentro da ordem e disciplina, absoluta solidariedade ao governo do presidente Getulio Vargas. Essa manifestação tem sido commentadissima. (A. B.)

—

**O PRESIDENTE DA CONSTITUINTE PARAENSE TELEGRAPHA AO MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS**

RIO, 16 — Do presidente da Assembléa Constituinte do Pará o ministro Hermenegildo de Barros recebeu o seguinte telegramma: "Tenho honra accusar recebimento do officio de v. excia. acompanhado do accordão desse colendo Tribunal sobre a intervenção federal neste Estado. Cumpre-me assegurar v. excia. meu absoluto respeito e acatamento ás decisões da Justiça e que tudo farei a fim de facilitar a delicada missão que foi confiada ao major Carneiro de Mendonça. Attenciosas saudações — **Apio Machado**, presidente Assembléa". (A. B.)

—

RIO, 16 — O ministro Góes Monteiro recebeu do general Portela um communicado em que diz ter o major Magalhães Barata se apresentado ao commando da Região, dando posteriormente parte de doente, ficando assim recolhido ao Palacio do Governo. (A. B.)



**O BANQUETE AO MINISTRO SOUSA COSTA**

RIO, 16 — Foi marcado para o proximo dia 26 do corrente, no Automovel Club o grande banquete que as classes conservadoras offerecerão ao ministro Arthur Costa, manifestando o seu agradecimento e satisfação pelos esforços empregados nos Estados Unidos e na Europa para a solução dos nossos problemas economicos e financeiros. (A. B.).

—

**AS REUNIÕES DOS GENERAES**

RIO, 16 — A proposito das reuniões dos generaes ultimamente verificadas nesta capital, o ministro Goes Monteiro, abordado pela reportagem da **A Noite** disse "procurei apenas estar em contacto mais intimo com os generaes. Daqui em diante essas reuniões se realizarão semanal ou quinzenalmente. Nellas trataremos de assumptos do interesse do Exercito. (A. B.).

—

**FECHARAM-SE OS "DANCINGS"**

RIO, 16 — Fecharam varios dancings considerados pela censura theatral como centros de corrupção. Foram cassadas as licenças concedidas para funccionamento desses estabelecimentos, sendo provavel que já hoje não abram as famosas escolas de dansas. (A. B.).

—

**"O GLOBO" NÃO MUDARÁ DE DIRECÇÃO**

RIO, 16 — A proposito da versão que correu segundo a qual **O Globo** estaria na imminencia de mudar de propriedade ou direcção em virtude de compra, aluguel, arrendamento ou qualquer outra operação economica de natureza inconfessavel, o referido vespertino publicou uma nota desmentindo a versão, dizendo entre outras cousas que **O Globo** continúa sob a unica e exclusiva direcção redaccional do jornalista Roberto Marinho, unico responsavel integralmente pela sua orientação e destino, com inteira solidariedade dos co-proprietarios, a exma. viuva Irineu Marinho, filhos e Ricardo Marinho e sra. Heloysia Marinho Velho da Silva. (A. B.).

—

**O SR. JOÃO SAMPAIO PROMETTE UM DISCURSO...**

SÃO PAULO, 16 (Nacional) — O sr. João Sampaio, supplente da Frente Unica convocada para a Camara Federal, fará alli um grande discurso no qual detalhará a fraude verificada no ultimo pleito paulista. (A. B.).

—

**RENUNCIOU O CARGO DE VEREADOR**

RIO, 16 — O sr. João Daudt Filho, presidente do Partido Economista do Brasil, enviou uma carta á Frente Unica do Districto Federal renunciando o mandato de vereador da Camara Municipal e abandonando a politica. (A. B.).

—

**NA ESTRADA S. PAULO-SANTOS**

SANTOS, 16 — Quando viajava de automovel na estrada S. Paulo-Santos a senhora Enena Maramano parou ligeiramente á altura do Rio Grande. Ao retomar o vehiculo, deixou no local uma bolsa com joias no valor de cincoenta contos, bem como uma cedula de 500$000. Dando falta da mesma, fez voltar o auto sendo infructiferos todos os esforços no sentido de encontral-a. O caso foi levado ao conhecimento da policia. (A. B.).

—

**O GOVERNADOR PUNARO BLEY ESTÁ PROMOVENDO O CONGRAÇAMENTO DA POLITICA CAPICHABA**

VICTORIA, 16 — O capitão Punaro Bley, eleito governador do Estado desfraldou a bandeira da pacificação politica.

Sabe-se que é proposito seu dar á opposição duas secretarias, como penhor do congraçamento. Diz-se que para uma dellas foi convidado o sr. Abner Mourão, o qual declarou não acceitar o cargo. (A. B.).

—

**O GOVERNO PAULISTA COGITA DA ORGANIZAÇÃO DE UMA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO**

S. PAULO, 16 — O governo está em negociações, a fim de comprar a frota mercante Matarazzo no sentido de organizar uma Companhia de Navegação Paulista, destinada a transportar os productos do Estado deante da impossibilidade de contar com o Lloyd. Nesse sentido já foram iniciadas as "demarches" para a incorporação dos primeiros navios da Matarazzo, sendo esperados os que se acham no exterior dentro de poucas semanas. (A. B.)

—

**REGRESSOU O INTERVENTOR CEARENSE**

FORTALEZA, 16 — Regressou de Joazeiro o interventor Moreira Lima, que alli esteve inspeccionando as obras publicas iniciadas na sua administração. (A. B.)

—

**O SR. TITULESCO VAE ABANDONAR O CONSELHO DA S. D. N.**

GENEBRA, 16 — O sr. Titulesco irritado com a apresentação da proposta de concessão do direito de rearmamento á Austria, Bulgaria e Hungria, resolveu, em signal de protesto, renunciar o posto de membro do Conselho da Sociedade das Nações. (A. B.).

—

**O REARMAMENTO DA ALLEMANHA NA LIGA DAS NAÇÕES**

GENEBRA, 16 — O projecto de condemnação formal do rearmamento allemão vae encontrando forte opposição da parte de grande numero de membros do Conselho da Liga das Nações. (A. B.).

—

**A CRISE DO CASINO DE MONTE CARLOS**

PARIZ, 16 — Os accionistas do famoso Casino de Monte Carlos encontram-se em situação lamentavel, pois os negocios realizados o anno passado não deixaram margem para a distribuição de dividendo algum. (A. B.).

—

**TRATADO COMMERCIAL TEUTO-TURCO**

BERLIM, 16 — As negociações iniciadas a semana passada aqui entre a Allemanha e a Turquia foram encerradas com exito, tendo sido assignado o tratado commercial entre os dois países, baseado no systema Clearing. (A. B.).



**TRANSFERIDA A REUNIÃO SECRETA DA SOCIEDADE DAS NAÇÕES**

GENEBRA, 16 — A reunião secreta do Conselho da Sociedade das Nações que estava annunciada para a manhã de hoje, foi transferida para quatro horas da tarde, quando deverá ser discutido o "memorandum" francês protestando contra o restabelecimento do serviço militar na Allemanha. (A. B.).

—

**NÃO FORAM CONFIRMADAS AS NOTICIAS DE UMA CONSPIRAÇÃO ANARCHISTA**

PARIZ, 16 — Não tiveram confirmação official as noticias que circularam da descoberta de uma conspiração anarchista em Marselha.

**Le Matin** affirma que se originaram essas versões do facto de terem sidos expulsos do país dois suissos, cujos passaportes não estavam em ordem. (A. B.).

—

**PRESOS TRES "APRISTAS"**

LIMA, 16 — As autoridades policiaes annunciam a prisão dos irmãos Vasquez e de uma mulher que dirigiam uma typographia clandestina onde eram impressos boletins **Apristas**. (A. B.).

—

**VINTE E DOIS MILHÕES DE PESETAS PARA CONSTRUCÇÃO DE QUARTEIS**

MADRID, 16 — Em reunião de hoje o gabinete resolveu abrir o credito especial de 22 milhões de pesetas para empregar na construcção de quarteis da Guarda Civil, em Barcelona e outras cidades da Catalunha. (A. B.).

**A ITALIA PROHIBIU A CIRCULAÇÃO DE JORNAES ALLEMÃS, EM SEU TERRITORIO**

BERLIM, 16 — Confirma-se a noticia que o govêrno da Italia prohibiu a venda, naquelle país, por tempo indeterminado de varios grandes jornaes allemãs.

O governador da Erythréa recusou permissão mesmo a um jornal do Cairo para penetrar no territorio da colonia. (A. B.).



## Associação Parahybana pelo Progresso Feminino

Reuniu no domingo passado como fôra annunciado, essa associação em assembléa geral ordinaria para tomar conhecimento do movimento social, durante o anno findo.

Houve eleição para renovação do directorio que ficou assim constituido: dras. Lylia Guedes e Albertina Correia Lima; sras. Alice Monteiro, M. Alice Furtado, Margarida Cihar e Nenem Rosas Rabello; senhoritas Olivina Carneiro da Cunha, Ascensão Cunha, Analice Caldas, Camerina Bezerra e Davina Queiroz.

Esse directorio é convidado para comparecer na proxima segunda-feira, 22, á sessão em que será eleita a directoria entre os membros do mesmo.

## REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

A menina Diva, filha do sr. Severino Silva, mechanico, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino José Augusto, filho do sr. Augusto Cesar de Almeida, residente em S. José de Piranhas.

— A senhorita Nina Santa Cruz, filha do sr. Napoleão Santa Cruz, fazendeiro em Alagôa do Monteiro.

— O menino Luis, filho do sr. Lucas Ramalho de Medeiros, proprietario em Areia.

— O sr. Florencio Dias, commerciante em Malta.

— A senhorita Nair Moraes de Oliveira, professora publica em Pau Ferro.

— A sra. d. Maria Cardoso de Albuquerque, esposa do sr. Luis Emilio de Albuquerque, auxiliar da Fabrica de Tecidos Tibiry.

— A senhorita Maria José Barbosa, alumna da Escola Normal e filha do sr. Deodato Barbosa de Lima, commerciante nesta praça.

— O sr. Benone Moraes, inferior do 6.º Batalhão de Caçadores, aquartelado em Ipalmeiry, Estado de Goyaz.

VIAJANTES:

**Dr. Rodrigues de Carvalho** — Encontra-se desde hontem nesta capital, a passeio, o illustre intellectual conterraneo dr. Rodrigues de Carvalho, advogado no fôro do Recife e presidente do Instituto Historico de Pernambuco.

S. s. que veiu em viagem de curta demora, deverá estar de retorno á vizinha metropole na proxima segunda-feira.

**Prefeito Jacob Frantz** — A negocios do municipio que dirige, encontra-se nesta cidade o tenente Jacob Frantz, digno prefeito de S. José de Piranhas.

S. s. demorar-se-á poucos dias entre nós, regressando em breve ao centro das suas actividades.

# O REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS MILITARES

## O ASSUMPTO EMPOLGOU A CAMARA EM SUA SESSÃO DE HONTEM

RIO, 16 (Nacional) — A Camara está vivendo momentos de intensa animação. O assumpto que preoccupa as intelligencias e provoca os mais variados commentarios é o reajustamento dos vencimentos dos militares. (*A. B.*)

—

RIO, 16 (Nacional) — Segundo o "O Globo", foi mal recebido nos circulos militares o parecer do sr. Waldemar Falcão sobre o reajustamento dos vencimentos da classe. (*A. B.*)

—

RIO, 16 (Nacional) — O deputado Henrique Dodsworth apresentou varias emendas ao projecto de reajustamento dos militares, no sentido de serem tambem augmentados os vencimentos de todos os funccionarios da União. Ao que se diz, o deputado Armando Laydner apresentará, igualmente, um projecto mandando abrir o credito de quinhentos mil contos para o reajustamento dos civis e militares, e suspendendo o pagamento dos juros e amortização das dividas externas do país. (*A. B.*)

—

PORTO ALEGRE, 16 (Nacional) — Estão circulando noticias nesta capital em relação á attitude que manterá o ministro Sousa Costa, deante o caso do reajustamento dos militares.

Aquelle titular, conforme accentuara, achava que a situação financeira do país não comportava a majoração orçamentaria a ser imposta pelo augmento em questão.

Tendo agora conhecimento do rumo que tomaram os acontecimentos, assegura-se, nos circulos politicos mais autorizados, que o sr. Sousa Costa não voltará a assumir o posto que occupa no governo. (*A. B.*)

—

RIO, 16 (Nacional) — A tarde de hoje na Camara foi agitadissima. Ao fim da sessão o sr. Arlindo Leoni requereu o adiamento da discussão do projecto de reajustamento de vencimentos dos militares, dizendo que o país num regime deficitario precisa sahir do atoleiro e não pode resolver questões de tanta importancia como essa, assim de afogadilho.

O sr. Waldemar Falcão combate o requerimento. O sr. Daniel Carvalho demonstra a inconstitucionalidade da elevação de varias taxas ao que o deputado Arlindo Leoni aparteia: "Ahi está a importancia do assumpto".

A discussão generaliza-se e o sr. Waldemar Falcão faz longa exposição da materia em debate, sendo constantemente aparteado pelo deputado Lodi que affirma que com as novas taxações propostas a vida do pobre se tornará horrivel.

Tratando da majoração de impostos da gasolina e do oleo combustivel o deputado Falcão declara que a Camara poderá fazer isso dentro de três mêses, ao que é aparteado pelo sr. Mariani: "Mas então daqui a três mêses nós poderemos desrespeitar a Constituição?".

Finalmente, o requerimento é approvado. (*A. B.*)

—

RIO, 16 (Nacional) — No gabinete do ministro Goes Monteiro realizou-se hoje uma longa conferencia na qual tomaram parte o ministro Marques dos Reis, os generaes Guedes da Fontoura e Daltro Filho, o capitão João Alberto e o almirante Frotin. Essa conferencia teve a maxima reserva. (*A. B.*)

—

RIO, 16 (Nacional) — O deputado Henrique Dodswhort apresentará uma emenda ao projecto de reajustamento de vencimentos dos funccionarios civis cuja tabella será a seguinte: vencimentos até 500$ augmento de 40%; mais de 500$ até um conto de réis, 35%; de um conto até um conto e 500$, 30%; de um conto e 500$, até dois contos, 25%; de dois contos até três contos, 20%; de três a quatro contos, 15%; de quatro contos em deante, 10%.

Não haverá, segundo essa tabella, vencimentos inferiores a trezentos mil réis mensaes. (*A. B.*)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRY

## Decreto n.° 28, de 15 de dezembro de 1934

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de São João do Cariry, para o exercicio financeiro de 1935.

O sr. Ignacio Francisco de Britto, prefeito do municipio de São João do Cariry, usando das attribuições que lhes são conferidas pelo decreto n. 19.398. de 11|11|1930, do Govêrno Provisorio.

DECRETA:

Art. 1.° — A despesa, do municipio para o exercicio de 1935, é fixada em 80:000$000, constituida das seguintes verbas:

### § 1.° — Prefeitura

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 — Representação ao prefeito | 7:200$000 | |
| N. 2 — Ordenado do secretario | 2:400$000 | |
| N. 3 — Ordenado do porteiro | 360$000 | |
| N. 4 — Expediente e aluguel de casa | 1:240$000 | 11:200$000 |

### § 2.° — Fiscalização

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 — Ao fiscal geral | 1:800$000 | 1:800$000 |

### § 3.° — Thesouraria

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 — Ordenado do thesoureiro | 2:400$000 | |
| N. 2 — Percentagem de 15°\|° aos arrecadadores do municipio sobre a arrecadação que fizerem | 12:000$000 | 14:400$000 |

### § 4.° — Obras Publicas

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 — Construcções de predios publicos, compra de ferramentas, materiaes, mobiliario, moveis, concertos, aluguel de casa, fornecimento á Cadeia e Quartel, desappropriação, arborização da cidade, etc. | 8:300$000 | |
| N. 2 — Amortização da primeira prestação do contrato da construcção do açude "Namorado" | 8:000$000 | 16:300$000 |

### § 5.° — Estradas de rodagem

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 — Para conservação e abertura das estradas carroçaveis do municipio | 5:500$000 | 5:500$000 |

### § 6.° — Illuminação

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 — Para manutenção da illuminação publica inclusive empregados, material, concertos, etc. | 8:000$000 | 8:000$000 |

### § 7.° — Limpeza publica

| | |
|---|---|
| N. 1 — Aos encarregados da remoção do lixo | 1:200$000 |
| N. 2 — Com a limpeza publica | 800$000 |
| | 2:000$000 |

### § 8.° — Instrucção

| | |
|---|---|
| N. 1 — Contribuição de 10°\|° para a Instrucção e Assistencia Publica, de accôrdo com o dec. n. 23, de 10\|12\|1930 | 8:000$000 |

### § 9.° — Subvenções

| | |
|---|---|
| N. 1 — Para manutenção da banda musical desta cidade, comprehendendo compra e concerto de instrumentos, aluguel de casa, expediente e professor | 2:200$000 |
| N. 2 — Ao professor jubilado Antonio Pedro de Farias | 600$000 |
| | 2:800$000 |

### § 10.° — Despesas diversas

| | |
|---|---|
| N. 1 — Expediente da delegacia | 600$000 |
| N. 2 — Gratificação ao escrivão da policia | 600$000 |
| N. 3 — Ao escrivão do 1.° cartorio criminal e jury | 350$000 |
| N. 4 — Idem ao escrivão do 2.° cartorio criminal | 250$000 |
| N. 5 — Idem aos officiaes de justiça | 720$000 |
| N. 6 — Expediente da sub-delegacia | 1:080$000 |
| N. 7 — Para defesa de réos pobres | 600$000 |
| N. 8 — Telegrammas e correios da Prefeitura | 1:200$000 |
| N. 9 — Telegrammas e correios do juizo | 200$000 |
| N. 10 — Expediente do fôro e jury | 300$000 |
| N. 11 — Assignatura de jornaes, publicação de orçamentos, decretos, compra de livros, etc. | 2:100$000 |
| N. 12 — Eventuaes | 2:000$000 |
| | 10:000$000 |
| | 80:000$000 |

### RECEITA:

Art. 2.° — A receita para o anno de 1935, é fixada em .... 80:000$000 e será arrecadada de accôrdo com as tabellas seguintes:

| | |
|---|---|
| N. 1 — Tabella A — Licenças de commercio | 14:000$000 |
| N. 2 — Tabella B — Imposto de feira | 8:000$000 |
| N. 3 — Tabella C — Imposto predial rural urbano | 14:500$000 |
| N. 4 — Tabella D — Gado abatido | 5:000$000 |
| N. 5 — Tabella E — Registro de entrada e sahida de mercadorias | 3:500$000 |
| N. 6 — Tabella F — Aferição | 1:000$000 |
| N. 7 — Tabella G — Limpeza publica | 500$000 |
| N. 8 — Tabella H — Patrimonio | 3:000$000 |
| N. 9 — Tabella I — Imposto s\|vehiculos | 300$000 |
| N. 10 — Tabella J — Matriculas | 200$000 |
| N. 11 — Tabella K — Imposto territorial urbano | 500$000 |
| N. 12 — Tabella L — Rendas diversas | 21:500$000 |
| N. 13 — Tabella M — Divida activa | 8:000$000 |
| | 80:000$000 |

### N. 1 — Tabella A — Licenças

| | |
|---|---|
| N. 1 — Algodão: | |
| a) Comprador em rama, ambulante | 50$000 |
| b) Sendo de outro municipio | 100$000 |
| c) Comprador de algodão em pluma | 200$000 |
| d) Sendo de outro municipio | 400$000 |
| e) Sendo de outro Estado | 600$000 |
| f) Machinismo de qualquer natureza para beneficiar algodão: | |
| De 1.ª classe | 100$000 |
| De 2.ª classe | 80$000 |
| De 3.ª classe | 60$000 |
| N. 2 — Assucar: | |
| a) Vendedor varejista nas feiras | 25$000 |
| b) Por atacado | 40$000 |
| N. 3 — Café: | |
| a) Vendedor varejista nas feiras | 25$000 |
| b) Por atacado | 40$000 |
| N. 4 — Aguardente: | |
| a) Para vender aguardente ou qualquer bebida alcoolica, ambulante | 100$000 |
| b) Sendo estabelecido | 30$000 |
| N. 5 — Açougue particular | 30$000 |
| N. 6 — Alfaiataria: | |
| a) De 1.ª classe | 30$000 |
| b) De 2.ª classe | 20$000 |
| c) Atelier de modas | 10$000 |
| N. 7 — Agencias de companhias ou firmas commerciaes | 50$000 |
| a) Agencias de loterias, clubs, etc. | 10$000 |
| N. 8 — Botequim, barracas, por dia e noite | 5$000 |
| a) Botequim para vender café, comidas de feira, por anno | 10$000 |
| N. 9 — Bilhares | |
| a) De cada casa de um bilhar | 50$000 |
| b) De cada casa com dois bilhares | 60$000 |
| c) De cada bacatella | 30$000 |
| N. 10 — Barbearias: | |
| a) de 1.ª classe | 30$000 |
| b) De 2.ª classe | 20$000 |
| N. 11 — Calçados: | |
| a) Vendedor ambulante | 40$000 |
| b) Sendo de outro municipio | 60$000 |
| c) Sendo estabelecido | 30$000 |
| N. 12 — Cortume: | |
| a) De 1.ª classe | 30$000 |
| b) De 2.ª classe | 20$000 |
| N. 13 — Couros: | |
| a) Sapatarias e artefactos de couro: | |
| De 1.ª classe | 40$000 |
| De 2.ª classe | 30$000 |
| De 3.ª classe | 20$000 |
| N. 14 — Cal, para fabricar, por caieiras | 15$000 |
| N. 15 — Estabelecimentos commerciaes: | |
| a) De fazendas em grosso | 200$000 |
| Idem a retalho de 1.ª classe | 80$000 |
| Idem, idem de 2.ª classe | 60$000 |
| Idem, idem de 3.ª classe | 40$000 |
| Idem, idem de 4.ª classe | 30$000 |
| b) De miudezas em grosso | 100$000 |
| Idem a retalho de 1.ª classe | 80$000 |
| Idem, idem de 2.ª classe | 60$000 |
| De miudezas a retalho de 3.ª classe | 40$000 |
| Idem, idem, idem de 4.ª classe | 20$000 |
| c) Calçados: | |
| De 1.ª classe | 40$000 |
| De 2.ª classe | 30$000 |
| d) Chapéos: | |
| De 1.ª classe | 40$000 |
| De 2.ª classe | 20$000 |
| e) Ferragem: | |
| De 1.ª classe | 40$000 |
| De 2.ª classe | 20$000 |
| f) Seccos e molhados em grosso | 100$000 |
| Idem, idem a retalho de 1.ª classe | 80$000 |
| Idem, idem, idem de 2.ª classe | 60$000 |
| Idem, idem, idem de 3.ª classe | 40$000 |
| g) Armazem de cereaes de 1.ª classe | 60$000 |
| Idem, idem de 2.ª classe | 40$000 |
| Idem, idem de 3.ª classe | 30$000 |
| h) Padaria de 1.ª classe | 40$000 |
| Idem de 2.ª classe | 30$000 |
| Idem de 3.ª classe | 20$000 |
| N. 16 — Para ter armazem de compra de couro, pelles e courinho | 60$000 |
| a) Para comprar couro, pelles e courinhos ambulante | 30$000 |
| b) Sendo de outro municipio | 50$000 |
| N. 17 — Mascates de miudezas: | |
| Sendo estabelecido | 20$000 |
| a) Vendedor ambulante, não estabelecido | 50$000 |
| b) Sendo de outro municipio | 100$000 |
| N. 18 — Mascates de fazendas: | |
| a) Do municipio, sendo estabelecido | 30$000 |
| b) Do municipio, não estabelecido | 60$000 |
| c) Sendo de outro municipio | 300$000 |
| N. 19 — Marchantes: | |
| a) Para comprar gado vaccum, cavallar e muar para negocial-os | 30$000 |
| b) Sendo de outro municipio | 60$000 |
| c) Para comprar suinos, lanigeros e caprinos | 20$000 |
| b) Sendo de outro municipio | 60$000 |
| N. 20 — Para comprar queijos, aves e sementes | 10$000 |
| a) Sendo de outro municipio | 20$000 |
| N. 21 — Officinas: | |
| a) De serraria | 20$000 |
| b) De ferreiros, funileiros, malas, telhas e tijollos | 10$000 |
| c) Marcineiro de 1.ª classe | 20$000 |
| d) Marcineiro de 2.ª classe | 10$000 |
| e) Pedreiro, carpinteiros, ourives, chauffeur, pintor, etc. | 15$000 |
| f) Photographo e mechanico | 30$000 |
| g) Dentista | 30$000 |
| h) Advogado e medico | 50$000 |
| N. 22 — Pharmacia de 1.ª classe | 80$000 |
| Idem idem de 2.ª classe | 60$000 |
| a) Casa de vender drogas, de 1.ª classe | 60$000 |
| b) Casa de vender drogas, de 2.ª classe | 30$000 |
| N. 23 — Para vender nas feiras do municipio, bacalhau, xarque, carne de sol, etc. | 15$000 |
| a) Sendo de outro municipio | 30$000 |
| N. 24 — Para vender fumo | 30$000 |
| N. 25 — Para vender sal | 20$000 |
| N. 26 — Para vender objecto de ouro, prata e pedras preciosas | 30$000 |
| a) Para vender objectos de metal, flandre, zinco, chocalhos, etc | 10$000 |
| N. 27 — Hotel e pensão: | |
| a) de 1.ª classe | 40$000 |
| b) De 2.ª classe | 20$000 |
| N. 28 — Engenhos, alambiques e distilação | 30$000 |
| a) Casa de fabricar farinha | 20$000 |
| N. 29 — Para fabricar carvão | 10$000 |
| N. 30 — Fabrica de fogos de qualquer natureza | 30$000 |
| a) Para fazer polvora, fogos de artificios, do ar e outros explosivos | 20$000 |
| N. 31 — Para ter bombas de gasolina | 20$000 |
| N. 32 — Para negociar com cereaes em casas particulares independente do imposto de feira | 30$000 |
| N. 33 — Para ter casa de jogos não prohibidos pela policia | 50$000 |
| N. 34 — Para ter qualquer diversão lucrativa, como bazar, jogos de extracção e loterias ou em dados, etc., por dia e noite | 10$000 |
| N. 35 — Para representação dramatica ou qualquer diversão lucrativa, por dia e noite | 10$000 |
| N. 36 — Para vender facas de ponta | 10$000 |
| N. 37 — Para fazer compra de caroço de algodão | 20$000 |
| a) Sendo de outro municipio | 40$000 |
| N. 38 — Cafés com armarios de bebidas | 25$000 |
| N. 39 — De cada corrida de cavallos em prados, havendo apostas | 5$000 |
| N. 40 — Licenças de engraxates e ganhador | 3$000 |
| N. 41 — Usina electrica que fornecer luz particular: | |
| a) De 1.ª classe | 400$000 |
| b) De 2.ª classe | 300$000 |

### N. 2 — Tabella B — Imposto de feira

| | |
|---|---|
| N. 1 — Por cargas de cereaes, rapadura, caldo de canna, côco, assucar, etc. | 1$000 |
| N. 2 — Por cargas de fructas, cordas, chapéos de palha, ovos, massas, por volume | $300 |
| N. 3 — Por cargas de café, xarque, bacalháo, aguardente, sapatos, arreios e chocalhos | 1$000 |
| N. 4 — Bancos de qualquer natureza, por feira | 1$000 |
| N. 5 — Rêdes, por volume | 1$000 |
| N. 6 — Por cada torcedor de canna, nas feiras | 1$000 |
| N. 7 — De cada volume de sella, silhão, caronas e chapéos de couro, até 75 kilos | 1$000 |
| N. 8 — De cada cento de caibros, ripas, cargas de taboas, etc. | $300 |
| N. 9 — De cada linha de construcção, jogos de portaes porteiras de bater, etc. | $500 |
| N. 10 — De cada banco de vender sapatos, de ferreiro, barbeiros, etc. | $800 |
| N. 11 — De cada animal vaccum, cavallar e muar exposto á venda ou trocados nas feiras | 1$000 |
| N. 12 — De cada volume de mercadorias não especificadas | 1$000 |

### N. 3 — Tabella C — Imposto predial, rural e urbano

| | |
|---|---|
| N. 1 — 10% sobre o valor locativo dos predios urbanos da cidade e povoações. | |
| N. 2 — De cada casa grande de tijolo e telha na zona rural | 5$000 |
| N. 3 — De cada casa pequena de tijolo e telha na zona rural | 3$000 |
| N. 4 — De cada casa grande de taipa e telha na zona rural | 3$000 |
| N. 5 — De cada casa pequena de taipa e telha na zona rural | 1$500 |

### N. 4 — Tabella D — Registro de entrada e sahida de mercadorias

| | |
|---|---|
| N. 1 — De cada volume de fazendas, miudezas, calçados, louças, ferragens, vidro e especialidade pharmaceutica | $500 |
| N. 2 — Por cada volume de erosene, sal, gasolina, sabão, farinha de trigo, cereaes, assucar, arroz, bacalháo, xarque e outros não especificados | $200 |
| N. 3 — De cada volume de fumo, aguardente, cigarros, arsenico etc. | 1$000 |
| N. 4 — De cada volume de cimento, de arame farpado etc. | $500 |

SAHIDA:

| | |
|---|---|
| N. 1 — Registro de sahida de cada cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, para fins commerciaes | 2$000 |
| N. 2 — De cada suino, caprino e lanigero | $500 |
| N. 3 — De cada volume de semente de mamona | $500 |
| N. 4 — De cada volume de semente de algodão | 2$000 |
| N. 5 — De cada volume de casca de angico | $200 |
| N. 6 — De cada volume de vassoura e corda | $200 |
| N. 7 — De registro de sahida de cada volume de algodão para outro Estado | 5$000 |
| N. 8 — De cada volume de queijo | $500 |
| N. 9 — De cada volume de algodão para outro municipio | 1$500 |
| N. 10 — De cada pelle de caprino e lanigero, para outro municipio | $100 |
| N. 11 — De cada couro de boi | $500 |

### N. 5 — Tabella E — Gado abatido

| | |
|---|---|
| N. 1 — De cada rez abatida exposta á feira | 5$000 |
| N. 2 — De cada caprino e lanigero | $500 |
| N. 3 — De cada suino | 2$000 |

### N. 6 — Tabella F — Aferição

| | |
|---|---|
| N. 1 — De cada metro | 3$000 |
| N. 2 — De cada fracção de metro | 2$000 |
| N. 3 — De cada medida de 10 litros | 2$000 |
| N. 4 — De cada medida de 5 litros | 1$000 |
| N. 5 — De cada medida de 1 litro | $500 |
| N. 6 — De cada balança até 15 kilos | 3$000 |
| N. 7 — De cada balança até 80 kilos | 5$000 |
| N. 8 — De cada collecção de pesos até 15 kilos | 3$000 |
| N. 9 — De cada collecção de pesos nos machinismos de beneficiar algodão inclusive balança | 15$000 |

### N. 7 — Tabella G — Limpeza publica

| | |
|---|---|
| N. 1 — De cada domicilio no perimetro da cidade, por mês | 1$500 |
| N. 2 — Casas commerciaes e hoteis | 2$000 |

### N. 8 — Tabella H — Patrimonio

| | |
|---|---|
| N. 1 — Por cada metro de terreno edificado no patrimonio | $200 |
| N. 2 — Laudemios e fóros: | |
| N. 3 — Arrendamento de compartimentos no açougue e mercado publico. | |

### N. 9 — Tabella I — Imposto s|vehiculos

| | |
|---|---|
| N. 1 — De cada auto-caminhão de aluguel | 40$000 |
| N. 2 — De cada auto-caminhão particular | 20$000 |
| N. 3 — De cada automovel de aluguel | 30$000 |
| N. 4 — De cada automovel particular | 20$000 |
| N. 5 — De outros vehiculos de transporte | 5$000 |

### N. 10 — Tabella J — Matriculas

| | |
|---|---|
| N. 1 — Registro de cada marca de ferrar gado vaccum, cavallar e muar | 2$000 |
| N. 2 — Registro de signal | 2$000 |
| N. 3 — De placa de automovel ou caminhão | 20$000 |
| N. 4 — De placa de engraxate e ganhador | 5$000 |
| N. 5 — De placa de numeração de predios | 6$000 |
| N. 6 — De placas de outros vehiculos de transporte | 5$000 |

### N. 11 — Tabella K — Imposto territorial

| | |
|---|---|
| N. 1 — A ser cobrado das propriedades urbanas, de conformidade com o dec. n. 462, de 30\|9\|933, á base de | 1\|2% |

### N. 12 — Tabella L — Rendas diversas

| | |
|---|---|
| N. 1 — De cada sacco de algodão em pluma, beneficiado no municipio | 1$500 |
| N. 2 — Cemiterios: | |
| a) Por cada inhumação de adultos | 5$000 |
| b) Por cada inhumação de criança | 2$500 |
| c) De aforamento de terrenos para construcção de jazigos, por cada | 20$000 |
| N. 3 — Para edificar predios no perimetro da cidade e povoações, por cada | 15$000 |
| N. 4 — Para edificar, fazer frentes, muros e quintaes | 5$000 |
| N. 5 — De cada casa de beira e bica nas principaes ruas da cidade e povoações | 20$000 |
| N. 6 — Para ter chiqueiros de criações caprinas e lanigeras no perimetro da cidade | 30$000 |
| N. 7 — Para assentar porteiras nas estradas e caminhos publicos, por cada | 40$000 |
| N. 8 — De cada cancella de bater, nas estradas de rodagem carroçaveis e de transito publico | 50$000 |

Observações: — Fica isento do imposto constante dos ns. 9 e 10 o proprietario que collocar a porteira conhecida por mata-burro.

As cancellas que forem collocadas ao lado do mata-burro, não ficam sujeitas a imposto desde que sejam para pedestres.

| | |
|---|---|
| N. 9 — Para mandar ou abrir caminhos publicos | 40$000 |
| N. 10 — Para fazer solta nos campos ou em cercados, de gado vaccum, cavallar, muar e asinino, não sendo o dono proprietario no municipio, por cada um animal | 2$000 |
| N. 11 — Para fazer solta de gado caprino e lanigero, não sendo o dono proprietario no municipio, por cada animal | 1$000 |
| N. 12 — Arrecadações de bens de evento, comprehendendo barbatões, orelhudos, com ferros borrados e sem dono certo. | |
| N. 13 — Por cada termo de multa, arrematação, contratos e apprehensão | 3$000 |
| N. 14 — Certidões, por linha | $100 |
| N. 15 — De cada titulo de nomeação | 5$000 |
| N. 16 — De cada licença, com ou sem ordenado | 5$000 |
| N. 17 — De cada contrato com a Prefeitura | 30$000 |
| N. 18 — Sobre rescisão de contrato com a Prefeitura 20%. | |
| N. 19 — Sobre qualquer rifa que houver no municipio 5%. | |
| N. 20 — Infracção de posturas municipaes e multas diversas. | |

### N. 13 — Tabella M — Divida activa

N. 1 — Pelas recebidas amigaveis ou judicialmente:

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.° — Os impostos sobre estabelecimentos commer-

ciaes, machinismos, constantes da Tabella A, superiores á quantia de 25$000, serão cobrados em duas prestações.

§ 1.° — Os que se estabelecerem de janeiro a junho pagarão por inteiro as licenças, e os que se estabelecerem de julho em diante pagarão a metade dos impostos respectivos, exceptuados os estabelecimentos de algodão, engenhos e fabricas.

§ 2.° — Quando o contribuinte deixar de pagar a primeira prestação no tempo devido, incorrerá na multa de 5°|° no 1.° semestre e de 10°|° no 2.°.

Art. 4.° — A aferição de pesos e medidas será feita até agosto, pelo empregado designado pelo prefeito.

Art. 5.° — Os donos de machinismos de beneficiar algodão, ficam isentos do imposto de compra do referido producto no entanto pagarão licenças para seus prepostos.

Art. 6.° — Ficam responsaveis pelos impostos prediaes os proprietarios em nome de quem deverão ser feitos os impostos, consignando-se os nomes dos inquilinos, parceiros e locatarios.

Paragrapho unico — Em falta do proprietario fica responsaveis pelo imposto o parceiro ou locatario a juizo do prefeito.

Art. 7.° — Os impostos de licenca de portas abertas deverão ser pagos no mes de janiro os impostos predial urbano até março e o imposto predial rural até outubro.

Art. 8.° — Mantem o serviço de limpeza publica.

§ 1.° — Os proprietarios no perimetro da cidade ficam sujeitos ao imposto constante da Tabella G que será cobrado mensalmente.

§ 2.° — Aquelles que não quizerem sujeitar-se a este imposto ficam obrigados a depositar o lixo no lugar designado pela Prefeitura, sob pena de multa de 30$000.

Art. 9.° — Os proprietarios de predios e terrenos na cidade e povoações ficam obrigados a fazer os frontões e calçadas a cimento com a largura exigida pela Prefeitura, no prazo por esta estabelecido e a conservarem sempre limpas sobre pena de multa de 50$000 e ser o serviço feito pela Prefeitura, que cobrará as despesas executivamente após o terminio do serviço.

Art. 10 — Os proprietarios de predios na cidade ficarão obrigados ao pagamentos das placas de numeração dos mesmos predios.

Art. 11 — Aquelles que dentro de um anno não edificarem nos terrenos requeridos na cidade e povoações, perderão o direito ao solo, podendo outra pessôa qualquer requerer e edificar.

Art. 12 — As estradas para trafego de automoveis e pedestres serão consideradas de utilidade publica e passiveis de multa de 50$000, além das despezas com reparos aquelles que ás obstruirem, ou cercarem e assentarem porteiras, sem previa licença da Prefeitura.

Art. 13 — Os proprietarios de machinismos de beneficar algodão ficam responsaveis pelo imposto constante do n. 1 da Tabella L — Os quaes terão de fazer mensalmente o seu pagamento desde que lhe seja apresentado o talão, de conformidade com os quadros apresentados á Estação Fiscal ou Mesas de Rendas.

Art. 14 — Os vendedores nas feiras só poderão fazer uso das medidas fornecidas pela Prefeitura sob penhor, não podendo emprestar ou ficar com ellas, uma vez encerrada a feira, sob pena de multa de 10$000.

Art. 15 — A cobrança da taxa de luz será feita mensalmente.

Paragrapho unico — Aquelles que usarem lampadas superiores ás que pagam, ficam sujeitos á multa, alem do pagamento do excesso de luz verificado.

Art. 16 — Aquelle que montar empresa de illuminação electrica em qualquer dos povoados, obrigando-se a fornecer luz a criterio do prefeito, ficará isento dos impostos municipaes relativos da mesma empresa e licença sobre qualquer outro objecto ou industria ou connexa com esta.

Art. 17 — Ficam sujeitas á apprehensão e arrematação as mercadorias, expostas á venda nas feiras, quando o contribuinte se recusar a pagar o imposto.

Art. 18 — Na cobrança dos impostos constantes da Tabella D, e dos ns. 12 e 13 da Tabella M, — Rendas diversas — podendo os agentes fiscaes no caso do contribuinte se recusar ao pagamento do imposto devido, fazer apprehensão da mercadoria, lavrando o respectivo termo de multa, o qual será assignado pelo fiscal, contraventor, testemunhas e recusando-se o contraventor a assignal-o, será assignado por outra pessôa em presença das testemunhas e enviado ao prefeito.

Art. 19 — A revisão de pesos e medidas poderá ser feita em qualquer tempo, e os contribuintes pagarão a metade das taxas exigidas para aferição, alem da multa em que possam incorrer.

Paragrapho unico — As medidas que não estiverem de accôrdo com o systema metrico decimal serão apprehendidas pelo empregado e intimado o contraventor a fazel-a de accôrdo com a lei, sob pena de multa de 20$000.

Art. 20 — Mantem o lugar do fiscal geral do municipio, com o ordenado constante do n. 2 das despesas.

§ 1.° — Ao fiscal geral incumbe fazer a fiscalização dos estabelecimentos commerciaes do municipio, fiscalizar o serviço dos demais fiscaes, dar-lhes instrucções, auxilial-os na cobrança dos impostos, encarregar-se do serviço de aferição e revisão, impor multas, lavrando os respectivos autos e de tudo scientificando o prefeito, fazer cumprir e respeitar todas as ordens e determinações do prefeito a quem fica subordinado.

§ 2.° — O fiscal geral terá residencia na séde, comparecendo ao expediente da Prefeitura e auxiliará no serviço da escripta da Secretaria.

Art. 21 — Quando requerida a presença de qualquer fiscal, inclusive o fiscal geral, para vistoria das informações, etc., a requerimento das partes, terão direito a conducção, de accôrdo com os escrivães do juizo a 10$000 a 20$000, a dilligiencia, a criterio do prefeito, paga pela parte que tiver requerido.

Art. 22 — As casas da cidade e povoações quando hobitadas pelo proprietario pagarão o imposto pela quarta parte.

Art. 23 — A collecta dos estabelecimentos commerciaes referidos nos ns. 15 e 16 da Tabella A, será feita cobrando-se integralmente o artigo principal e a terça parte da taxa dos demais, de accôrdo com a classe que forem incluidos.

Paragrapho unico — O volume de que trata o presente decreto terá o peso maximo de 75 kilos.

Art. 24 — Inaugurado o açougue publico nenhum marchante poderá expor á venda os productos de sua profissão em outra casa particular, sob pena de multa de 30$000.

Art. 25 — Ficam os criadores do municipio obrigados a fazer o registro na Prefeitura, de suas marcas de ferrar animaes, no prazo estabelecido pelo prefeito, sob pena de multa de 10$000.

Art. 26 — Os proprietarios de automoveis e caminhões ou outros vehiculos de transporte, residentes no municipio, que matricularem o seu carro, caminhão ou outro vehiculo, em outro municipio, ficarão sujeito á multa de 50$000.

Art. 27 — Os infractores de qualquer disposição da presente lei, que não estiverem sujeitos a outras penalidades especiaes, pagarão a multa de 30$000.

Art. 28 — O prefeito fará expedir o necessario regulamento e instrucções precisas para execução do presente decreto.

Art. 29 — Por cada registro de petição apresentada na Secretaria, requerendo licença, e prorogações de prazo, dispensa de multa, etc., pagarão a quantia de 3$000.

Art. 30 — Ficam sujeitos a obrigações e penalidades do artigo 9 destas disposições, os proprietarios de terrenos requeridos dentro do prazo legal.

Art. 31 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 15 de dezembro de 1934.

Ignacio Francisco de Britto, prefeito.

José Alcantara Cavalcante, secretario.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

RENDA ORDINARIA:

| | | |
|---|---|---|
| 1 — Licenças de portas abertas | 2:000$100 | |
| 2 — " de construcção, reconstrucção e concertos | 3:454$550 | |
| 3 — " de annuncios e occupação de vias publicas | 256$500 | |
| 4 — Taxa de matriculas | 8:792$000 | |
| 5 — " de plaqueamento | 240$000 | |
| 6 — Imposto de feiras | 2:229$700 | |
| 7 — Rendas diversas | 1:456$450 | |
| 8 — Estatistica Municipal | 21:701$300 | |
| 9 — Imposto de diversões | 2:121$300 | 42:251$900 |

RENDA PATRIMONIO E INDUSTRIAL:

| | | |
|---|---|---|
| 10 — Renda do Matadouro | 7:705$500 | |
| 11 — " dos Mercados e Pavilhão "Vidal de Negreiros | 3:093$300 | |
| 12 — Renda da Assistencia e H. P. Soccorro | 2:894$000 | |
| 13 — " do Cemiterio | 1:493$000 | 15:185$800 |

RENDA EXTRAORDINARIA:

| | | |
|---|---|---|
| 14 — Taxa de calçamento | 174$000 | |
| 15 — Divida Activa | 25:010$100 | 25:184$100 |

DIVERSAS — EXTRA-ORÇAMENTARIAS:

| | | |
|---|---|---|
| 16 — Venda de uma carroceria de automovel | 200$000 | |
| 17 — Restituições | 86$800 | |
| 18 — Renda da 1.ª Exposição Feira Agro-Pecuaria de 1933 | 709$400 | 996$200 |
| SOMMA Rs. | | 83:618$000 |
| PATRIMONIO: | | |
| Saldo do mês de fevereiro | | 49:705$975 |
| TOTAL Rs. | | 133:323$975 |

DESPESA ORDINARIA:

1 — GABINETE DO PREFEITO:

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal effectivo | 2:900$000 | |
| Mat. n.° 1 — Papeis e objectos de expediente | 25$000 | |
| 2 — Correspondencia, recp., etc. | 140$000 | 3:065$000 |

2 — DIRECTORIA DE OBRAS E LIMPESA PUBLICA:

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal effectivo | 4:330$000 | |
| " variavel — Operarios, trabalhadores, etc | 7:339$000 | |
| Secção do Cadastro | 1:292$000 | |
| Mat. n.° 1 — Obras Publicas e outras | 9:276$500 | |
| 2 — Comb., Lubrif. e access. | 2:200$000 | |
| 5 — Desapropriações | 600$000 | |
| 8 — Varrimento de ruas | 2:962$000 | |
| 9 — Remoção do lixo | 9:200$000 | 37:199$500 |

3 — DIRECTORIA DE EXPEDIENTE E FAZENDA:

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal effectivo | 8:240$000 | |
| Mat. n.° 1 — Moveis, utensilios e papeis de expediente | 109$400 | |
| 5 — Porc. s\| arrecadação | 137$500 | 8:486$900 |

4 — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO:

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal effectivo | 2:983$300 | |
| " variavel — matadouro e mercados | 2:527$500 | |
| Mat. n.° 2 — Desp. prompto pagamento | 100$000 | 5:610$800 |

5 — DIRECTORIA DE ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL:

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal effectivo | 9:280$000 | |
| Mat. n.° 1 — Mov. papeis e objectos de expediente | 68$500 | |
| 2 — Medicamentos e materiaes cirurgicos | 139$500 | |
| 3 — Despesas hospitalares | 1:000$000 | 10:488$000 |

6 — GUARDA MUNICIPAL: —

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal | | 4:620$000 |
| 7 — APOSENTADOS | | 1:388$847 |
| 8 — SUBVENÇÕES | | 2:886$000 |
| 9 — PENSIONISTAS | | 50$000 |
| 10 — EVENTUAES | | 588$000 |
| 11 — ADEANTAMENTOS | | 1:500$000 |

DESPESAS EXTRAORDINARIAS: — DECRETO 326, DE 20|3|935:

| | |
|---|---|
| 12 — AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASSIVA | 8:534$130 |
| SOMMA Rs. | 84:417$177 |
| PATRIMONIO | |
| Saldo para abril | 48:906$798 |
| TOTAL Rs. | 133:323$975 |

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 8 de abril de 1935.

*Gentil Fernandes*, thesoureiro interino.
*Euclydes Salles*, contabilista.



DESTERRADO PARA O JAPÃO

Com o ultimo decreto assignado pelo governador da "Casa dos Lustres", situada á rua Maciel Pinheiro n.° 145, será concedido um prazo de dez dias, para serem retirados e desterrados para o Japão, todos os "abat-jours" de papel que existir nesta capital e no interior do Estado, pois pelo preço de uma folha de papel "crepon" compra-se um lindo lustre no escriptorio de Alfrêdo Chaves, á rua Maciel Pinheiro n. 145, com a vantagem, ainda, de ser pago em prestações.

## Secretaria da Fazenda

### COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 27 e 28 de março, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Força Publica do Estado, a Luiz Lianza & Filho, 40 lençóes de bramante X. X. X. de 2,30 X 1,50 para officiaes e sargentos, a 14$500 — 580$000; 40 fronhas do mesmo bramante, de 64 X 44, para officiaes e sargentos, a 4$000 — .... 160$000; 500 lençóes de bramante "Hotel", de 2,10 X 1,20 para praças, a 10$000 —.... 4:000$000; 400 fronhas do mesmo bramante de 68 X 40, para praças, a 3$000 — ...... 1:200$000; para a Inspectoria Sanitaria Escolar, a Sousa Campos, 1 filtro "Brasil" n. 2 — 90$000; a F. H. Vergára & Cia., 2 maços de phosphoros, a 1$800 — 3$600; a J. Minervino & Cia., 12 sapolios, a $300 — 3$600; a A. Britto & Cia., 6 lapis bicolôr 1897 — 5$000; 1 resma de papel almasso de 6 kilos — 18$000; 6 lapis "Gladiator" — 1$000; a Pedro Baptista, 1 machina para grampar papel com 1.000 grampos — .... 50$000; 2 caixas de pennas "Malat", a 8$500 — 17$200; á Directoria Geral de Saúde Publica, ao Laboratorio de Biologia Chimica Ltda., 10.000 comprimidos de "Zezcnan", a $160 — 1:600$000; para a Côrte de Appellação, a J. Theodosio & Cia., 2 pastas de couro para conducção de papeis, a 50$000 — 100$000; para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a F. H. Vergára & Cia., 120 kilos de carne, a 2$000 — 240$000; 120 ditos de arroz nec. de 1.ª, a $670 — 80$400; 120 ditos de assucar de 2.ª, a $670 — 80$400; 22 1/2 kilos de assucar de 1.ª, a $940 — .... 21$150; 40 kilos de sal grosso, a $120 — 4$800; 8 kilos de manteiga "Garça", a 7$000 — 56$000; 6 ditos dem, para tempeiro, a 3$800 — 22$800; 8 kilos de doce "Peixe", a 1$900 — 15$200; 2 ditos de colorau, a 2$000 — 4$000; 1 dito de cominho — 6$800; 60 kilos de café em grãos, a 1$680 — 100$800; 180 litros de feijão mulatinho, a $580 — 104$400; 100 litros de farinha de mandioca, a $220 — 22$000; 6 garrafas de vinagre tinto, a $580 — 3$480; 28 kilos de bacalhau, a 2$580 — 72$240; 2 kilos de cebollas, a $850 — 1$700; a J. Minervino & Cia., 15 kilos de macarrão "Pará", a 1$500 — 22$500; 1 caixa de sabão "Sol Levante" — 18$000; 1 dita de sabão "Marmorisado" — 23$000; 18 latas de creolina, a 2$000 — 36$000; 12 sapolios, a $300 — 3$600; 6 vassouras "Cattête", a 1$500 — 9$000; 3 caixas de palitos para dentes, a $400 — 1$200.

Total 8:753$870.

Secretaria da Fazenda — Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Alfredo Whatley Dias, 150 peças 1683 n. 1 1/4, a 24$000 — 3:600$000; 58 ditas n. de 1 1/2, a 28$000 — 1:400$000; 12 torneiras n. 1201 de 12", a 25$000 — 300$000; para a Bibliotheca e Archivo, á Imprensa Official, 1 talão para empenho — 3$000; a Alfredo da Silva, 3 kilos de barbante grosso, a 8$000 — 24$000; para o Centro Agricola Presidente "João Pessôa", a J. Theodosio & Cia., 10 folhas de mattaborrão, á $520 — 5$200; 1 litro de tinta preta "Sardinha" — 5$300; 1 caixa de pennas "Bayard" — 18$200; 24 cadernos de 1/4 pautados de 200 fls. a 1$500 — 36$000; 2 depositos para gomma arabica, a 4$500 — 9$000; 1 litro de gomma arabica "Sardinha" — 10$400; para a Imprensa Offical, 1 hesoura para cortar flandres, 1 1/2 kilos de estanho puro para solda, a 25$000 — 37$500; 1 folha de zinco com 4 kilos e 1/2, a 4$000 — 18$000 (estes materiaes foram comprados a Francisco C. de Mello).

Total 5:472$600.

Secretaria de Producção, Commercio e Obras Publicas — Para a Secretaria de Producção, a J. Theodosio & Cia., 1 almofada para carimbo "Pelikan" permanente, grande — 7$000; a Diogenes Chianca, 40 caixas de gasolina "Standard", a 48$000 — ...... 1:920$000; para as Obras Publicas caminhão Chevrolet typo 32 n. 286 concerto) 1 adjunctor — 9$000; 2 feixes de molas trazeiras, a 180$000 — 360$000; 2 feixes de mola dianteira, a 85$000 — 170$000; 2 rolimans de ponta de eixo, a 3$000 — 6$000; 1 semieixo — 110$000; 1 caixa de direcção completa — 18$000; 2 jumelos com pinos e parafusos, a 16$000 — 32$000; 1 mancal comp. deslizador da embreagem — 17$000; 4 velas, a 7$500 — 30$000; (este material foi comprado á firma commercial desta praça Dias Galvão & Cia.) Para o caminhão Chevrolet typo 32 n. 286, (concerto), a J. Barros & Filho, 1 metro de fio de alta tensão — 2$000; 1 condensador — 5$000; 1 botão de partida de arranco — 12$000; 2 pontas de eixo dianteiras, a 50$000 — 100$000; para o mesmo caminhão, a Diogenes Chianca, 1 platinado completo — 6$000; 1 mola de arranco — 3$000; 1 correia para ventilador — 5$500; 4 duzias de parafusos de fenda de 1 1/4 X 1/4, a 3$500 — 14$000; para o caminhão Ford 29 n. 1057, a Dias Galvão & Cia., 2 pinos de eixo com buchas, a 10$800 — 21$600; 2 parafusos do tensor com porcas, a 1$700 — 3$400; 2 capas de bolas do tensor, a 2$500 — 5$000; 6 valvulas para motor, a 5$800 — 34$800; 1 garfo de mudança de 2.ª e 3.ª velocidade — 36$000; 1 garfo de 1 velocidade e marcha ré — 46$000; 1 junta universal — 53$000; para o mesmo caminhão, a F. Mendonça & Cia., 2 prendedores do pino da ponta de eixo, a 2$500; 1 junta do tampão — 5$700; 1 mangote grande — .... 2$800; para o mesmo caminhão, a Diogenes Chianca, 1 cantoneira dianteira com parafusos — 53$000; 2 mangotes pequenos, a 1$800 — 3$600; 1 condensador — 6$000; 1 metro de cortiça, para juntas — 4$000; para as Obras Publicas (Lyceu Parahybano, extincção de cupim), a F. C. de Mello, 1 ata de Pixe — 12$000; para a Mesa de Rendas de Santa Rita (construcção de uma cacimba com reservatorio elevado), a J. Minervino & Cia., 20 saccos de cimento "3 Corôas", de 50 kilos, a 16$300 — 326$000; para a mesma construcção, a Amaro Gomes, 20 saccos de cal commum de 4 latas, a 1$200 — .... 24$000; para a mesma construcção, a Sousa Campos, 100 kilos de ferro redondo de 1", a 1$400 — 140$000; 25 ditos idem, idem de 1/4, a 1$600 — 40$000; para a Mesa de Rendas de Santa Rita, a João Vicente de Abreu & Cia., 3.000 tijollos de alvenaria, posto na obra — 240$000; para a mesma Mesa de Rendas, a Sousa Campos, 18 metros de cabo de manilha de 1/2 com 1.800 grs., a 4$000 o kilo — 7$200; para a Bibliotheca Publica (rejuntamento de azulejo), a Cunha Di Lascio, 4 kilos de cimento branco, a 1$600 — 4$000; para a officina Mechanica, a J. Minervino & Cia., 1 tambor de carboreto granulado — 72$000; para a mesma officina, 2 garrafas de oxygenio, a J. Barros & Filho a 66$000 — 132$000; para o deposito de Obras Publicas, a L. Carneiro & Cia., 20 latas de tinta "Betuvia", a 2$600 — 52$000; para o mesmo deposito, 10 latas de pixe, a 11$000 — 110$000; compradas a Hortencio Ramos & Cia., para o proprio do Estado, á rua Epitacio Pessôa, onde funcciona o Jardim da Infancia (pavimento superior), a L. Carneiro & Cia., 5 vidros communs de 0,38 X 0,34, a 2$300 — 11$500.

Total 4:392$000. Total geral 18:617$870.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
Magno Lopes

### COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 30 de março, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Inspectoria Sanitaria Escolar, a Luiz Ferrando & Cia. Ltda., 1 espirometro Bornes — 140$000; 1 compasso para indice nasal — 50$000; 1 apparelho de força escapular de pressão — .... 120$000; 1 dito de tracção — 150$000; 1 dito de força lombar — 110$000; 2 chronometros (typo Stadia), a 110$000 — .... 220$000; 1 Eskameler — 360$000; 1 espelho de Glatzel — 30$000; 6 porta-algodões (3 nazares e 3 para garganta, a 3$100 — 18$600; 2 Diapsões de "Hartmam" c. 128 e c. 64 — 84$000; 1 Impalador "Niccolay — 28$000; 2 jogos de especulas aurecular (sortidos), a 19$000 — 38$000; 1 apito de galton — 50$000; 1 ensurdecedor de "Barany" — 80$000; 1 blefavastado Luer — 32$000; 1 afastador Luer — 32$000; 1 afastador de Desmarres — 15$000; 1 gava para corpos estranhos — 18$000; 1 pinça para chalazio — 24$000; 1 caixa de refracção — 1:300$000; 1 escala de "Wecker" — 50$000; 1 dita pseudo irochromatica & Stilling — 110$000; 1 apparelho de alta frequencia typo medioforcan 9 electrodos — 540$000; para a Directoria do Ensino Primario, a Avelino Cunha & Cia., 136 carteiras escolares duplas, com pés de ferro (centro), a 75$500 — 10:132$000; 34 ditas (dianteiras), a 70$000 — ....... 2:380$000; 34 ditas (trazeiras) a 64$600 — 2:196$000.

Total 18:39?$000.

Secretaria da Fazenda — A. A. Britto & Cia., 10 caixas de gasolina, a 480$000; Total 2:120$000.

Secretaria de Producção, Commercio e Obras Publicas — Para as Obras Publicas (Edificio Escolar de Barreiras) a Sousa Campos, 2 apparelhos sanitarios "Newburns", a 85$000 — 170$000; 2 caixas de descarga "Talisman", a 45$000 — 90$000; 2 canos de descarga de 1 1/4, a 15$000 — 30$000; 10 kilos de chumbo, em cano, a 2$500 — 25$000; para o mesmo edificio, a Cunha & Di Lascio, 2 lavatorios grandes de louça inglêsa com torneiras, valvulas e cantoneiras, a 150$000 — 300$000.

Total 615$000. Total geral 21:126$000.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
Magno Lopes



## Prefeituras do interior

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

*Balancête da receita e despesa correspondente ao mês de março de 1935*

RECEITA:

| | |
|---|---|
| A — Licenças | 7:877$966 |
| B — Imposto de feira | 938$900 |
| C — Imposto predial | $ |
| D — Registro de entrada e sahida de mercadorias | 1:253$100 |
| E — Gado abatido | 1:094$200 |
| F — Aferição de pesos e medidas | 175$000 |
| G — Taxa de limpeza publica | 127$000 |
| H — Patrimonio | 357$500 |
| I — Imposto sobre vehiculos | 160$000 |
| J — Matriculas | 140$000 |
| K — Imposto territorial urbano | $ |
| L — Rendas diversas | 1:714$000 |
| M — Divida activa | 136$500 |
| Somma | 13:974$166 |
| Saldo anterior | 41:734$619 |
| Rs. | 55:708$785 |

Demonstração do saldo em 1.º de abril de 1935

| | |
|---|---|
| Na Caixa Rural (Depositos c/c) | 15:000$000 |
| No Banco Central — J. Pessôa (acções) | 500$000 |
| Em moeda corrente | 32:458$367 |
| Total Rs. | 47:958$367 |

DESPESA:

| | |
|---|---|
| 1 — Prefeitura | 1:510$000 |
| 2 — Fiscalização | 200$000 |
| 3 — Thesouraria | 1:657$318 |
| 4 — Obras Publicas | 250$000 |
| 5 — Estradas de rodagem | $ |
| 6 — Illuminação publica | 743$520 |
| 7 — Limpeza publica | 731$200 |
| 8 — Instrucção publica | 702$400 |
| 9 — Cemiterios | 20$000 |
| 10 — Subvenções | 60$000 |
| 11 — Despesas diversas | 1:870$980 |
| 12 — Divida passiva | $ |
| Somma Rs. | 7:750$418 |
| Saldo que passa | 47:958$367 |
| Total Rs. | 55:708$785 |

PAGAMENTOS EFFECTUADOS SOB A VERBA "DESPESAS DIVERSAS" NO MÊS DE MARÇO DE 1935

| | |
|---|---|
| A — Expediente do Juizo de Direito | 12$400 |
| B — Gratificação e expediente aos cartorios | 70$000 |
| C — Idem a 2 officiaes de justiça | 50$000 |
| D — Idem ao escrivão da policia | 50$000 |
| E — Expediente, luz e asseio da Delegacia Policial | 40$040 |
| F — Luz, agua e asseio da Cadeia Publica | 53$040 |
| G — Aluguel de predios para sub-delegacias, quarteis nas povoações de São Thomé, Boi Velho, Prata e Camalaú, e expediente ás mesmas | 59$000 |
| H — Compra de livros e talões da Prefeitura | 200$000 |
| I — Expediente da Prefeitura (telegrammas e portes) | 127$600 |
| J — Recepções officiaes | $ |
| K — Compra e conservação de Moveis | 25$800 |
| L — Assistencia Municipal (soccorros e medicamentos a doentes miseraveis) | 41$100 |
| M — Aluguel de açougues n/ povoações | 10$000 |
| N — Compra de placas para vehiculos, etc. | $ |
| O — Despesas c/ viagens a interesse do municipio | 1:040$000 |
| P — Manutenção do Posto de monta (forragem) | $ |
| Q — Aluguel de casa para estação telephonica de S. Thomé | 20$000 |
| R — Assignatura da "A União" | $ |
| S — Acquisição de sementes para distribuição a agricultores pobres | $ |
| T — Assistencia judiciaria (advogado de deliquentes miseraveis) | $ |
| U — Porcentagens sobre a cobrança da Divida Activa | $ |
| V — Acquisição de machinas extinctoras de saúvas e pulverizadores | $ |
| | 1:858$980 |
| EVENTUAES: Aluguel de cercado para manutenção de bens de evento destinados á arrematação | 12$000 |
| Total Rs. | 1:870$980 |

VISTO: — *Ernesto Silveira*, Prefeito.

*Antonio Dias de Freitas*, Secretario-thesoureiro.



## REVISTAS

| | |
|---|---|
| Vida Domestica | 4$000 |
| Eu Sei Tudo | 2$500 |
| Moda e Bordado | 3$000 |
| Arte de Bordar | 2$000 |
| Cinearte | 2$000 |
| Fru-Fru | 2$000 |
| Revista da Semana | 1$500 |
| O Cruzeiro | 1$500 |
| Scena Muda | 1$200 |
| O Malho | 1$200 |
| Jornal das Moças | 1$000 |
| Fon-Fon | 1$000 |
| Careta | $600 |
| Tico-Tico | $600 |
| A Noite Illustrada | $500 |
| Cinelandia | 3$000 |
| Cine Mundial | 3$000 |
| Chacaras e Quintaes | 1$300 |
| A Casa | 2$000 |
| Anthena | 2$000 |
| Lyntonia | $500 |

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

# NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

## ENGLISH-FRENCH-LESSONS

By the Berlitz-Gouin methods. R. Arystides teacher from the School of Language of the Rio de Janeiro. Account "Parahyba-Hotel".

---

RESINA DE CAJUEIRO —Compra-se qualuer quantidade no LABORATORIO BIOCHIMICO á rua B. do Triumpho, 333.

---

## FOGÕES WALLIG

A LENHA, CARVAO, GAZ E OLEO COMBUSTIVEL
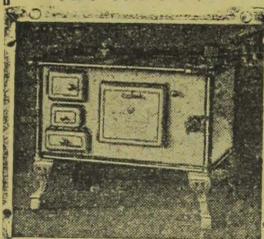
E' o preferido entre as familias, por ser economico e de qualidade insuperavel.

A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:

**A. Lucena & Cia.**

Caixa Postal, 109 — João Pessôa — Estado da Parahyba —

---

WALDEMAR LUNA lecciona Contabilidade e Escripturação — geral e especializada. Horario, de 20 ás 21 horas. Rua Maciel Pinheiro, 29, 1.° andar. Entrada pela praça Arruda Camara. — João Pessôa, Parahyba.

---

## GYMNASIO 7 DE SETEMBRO

FILIAL DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO DE RECIFE

Curso para maiores de 18 annos, de accôrdo com o art. 100, do Decreto n.° 21.241, sob a direcção do prof. dr. Annibal Moura, com o seguinte corpo docente prof. dr. Seixas Maia, dr. Annibal Moura, prof. Anisio Borges e dr. Mauro Coêlho. Acceitam-se alumnos de ambos os sexos.

Curso de admissão dirigido pela professora diplomada d. Palmira Xavier.

Aulas avulsas de inglês theorico e pratico pelo prof. Anisio Borges, diplomado pela Escola RHODES, de NEW YORK.

As aulas do curso para maiores de 18 annos já se acham funccionando, e as do curso de admissão terão inicio no dia 2 de abril proximo.

Para informações e matriculas: Rua Duque de Caxias, 558 ou rua 13 de Maio, 690.

---

## MADAME VENTURA

Avisa que a matricula para os cursos de corte "Luc", Geometrico e Rectangular, continúa aberta.

Aulas diurnas e nocturnas.

Acceta tambem plissados.

Rua Duque de Caxias, 583.

---

PROFESSORA: — Um casal que tem doze filhos de escola, residente neste municipio, offerece accomodação e conforto, a uma senhôrita diplomada, que se queira prestar ao ensino de letras e musica. Tem casa recentemente feita para este fim. Informação á rua Barão da Passagem 223, João Pessôa.

---

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

**Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre**

**CARGUEIROS RAPIDOS**

CARGUEIRO "TAQUY" — Do norte do paiz, no proximo dia 15 deste, é esperado o vapor cargueiro "Taquy". Depois de demorar-se o necessario, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 deste, o vapor cargueiro "Olinda", após a demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Procedente do sul deverá chegar em nosso porto no proximo dia 21 deste o s|s "Maceió", novo vapor cargueiro. Após a demora necessaria, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Demais informações com os

**Agentes — LISBOA & CIA.**

---

## LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

**Séde: — Rio de Janeiro**

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VICTORIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 17 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá e São Francisco, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO" — Esperado de Santos e escalas no dia 22 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 80, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

---

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

**Séde: — Rio de Janeiro — Brasil**

**Rua do Rosario, 2-22**

**A maior emprêsa de navegação da America do Sul**

**Serviço de passageiros e cargas**

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 15 de abril, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 25, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

O PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no dia 18 de abril, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"RAUL SOARES"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 16 de abril, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

RAUL SOARES .................. 5—4—35
GAGÉ .................. 30—4—35

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

B A S I L E U  G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 34 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 88 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA

---

## HAMBURG SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS GESELLSCHAFT

(COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO HAMBURGUEZA SUL-AMERICANA)

VAPORES CARGUEIROS DIRECTOS PARA EUROPA

No dia 20 de abril — "EUPATORIA"—Para Antuerpia, Rotterdan, Bremen e Hamburgo.

Acceitam cargas para Lisbôa e Leixões.

Para todas as informações queiram dirigir-se aos agentes neste Estado:

**Companhia Commercio e Prensagem de Algodão**

**Rua 5 de Agosto, 50 — João Pessôa**

---

## LAMPORT & HOLT LINE LIMITED

VAPORES ESPERADOS

**S/S "BIELA"**

SAHIRA' DE:

| | |
|---|---|
| Philadelphia ........................ | 4 de março |
| New York ........................ | 8 " " |
| Jacksonville ........................ | 11 " " |

Escalará nos portos nacionaes de Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Cabedello, Pernambuco e Maceió.

O referido vapor é esperado em Cabedello a 5 de abril e póde receber carga para a America do Norte.

Para mais informações com os agentes

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 8

**WILLIAMS & CIA.**

---

Lindo e variado sortimento de VIOLÕES recebeu a CASA ODEON, que está vendendo a preços populares de 25$000 a 300$000. Optima fabricação paulista.

Rua Maciel Pinheiro, n.° 165

— JOÃO PESSÔA —

---

# COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

**SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS**

**"ITAPUHY"**

Esperado dos portos do Sul, no dia 23 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**PROXIMAS SAHIDAS:**

"ITABERA" — Terça-feira, 30 de abril.

"ITAPURA" — Terça-feira, 7 de maio.

"ITASSUCÊ" — Terça-feira, 14 de maio.

**AVISO**

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

**WILLIAMS & CIA.**

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.° [illegible] — PHONE [illegible]